



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 07 de março de 2020 * nº 1727 * Pág. 001/023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.421

JOÃO PESSOA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "f" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, duas áreas de terrenos, de formatos irregulares, com localizações margeando em ambos os lados de um trecho da Avenida Ministro José Américo de Almeida, no bairro Tambauzinho, João Pessoa, áreas identificadas no cadastro imobiliário urbano do município como inseridas no setor 11, nas quadras 064 e 087; correspondendo respectivamente ao lote 0368 com uma área aproximada de **3.822,35m²** e lote 0492 com uma área aproximada de **26.883,66m²**; terrenos cujas poligonais estão definidas através de coordenadas *UTM*, conforme os memoriais descritivos adiante relacionados e configurações retratadas nos *mapas anexos*.

Localização cartográfica 11.064.0368.0000.0000		
COORDENADAS UTM (m)		
Pontos	X	Y
0	295.662,6564	9.211.986,9231
1	295.723,5031	9.211.991,2474
2	295.722,8504	9.211.925,2503
3	295.664,8574	9.211.924,3355
AreaTotal 1	3.822,35 m²	

DISTÂNCIA ENTRE PONTOS (m)		
Do ponto	Para Ponto	Distância (m)
0	1	61,0002
1	2	66,0003
2	3	58,0003
3	0	62,6263

Localização cartográfica 11.087.0492.0000.0000		
COORDENADAS UTM (m)		
Pontos	X	Y
0	295.948,1001	9.211.848,3070
1	295.946,7348	9.211.847,7318

DISTÂNCIA ENTRE PONTOS (m)		
Do ponto	Para Ponto	Distância (m)
0	1	1,4815
1	2	169,0099

2	295.939,3127	9.212.016,5786
3	295.956,0928	9.212.021,2787
4	295.978,3729	9.212.026,8187
5	296.020,5631	9.212.033,4187
6	296.056,1333	9.212.032,6887
7	296.072,5952	9.212.031,2019
8	296.102,2215	9.212.026,8294
9	296.103,9534	9.211.875,2280
Area Total 2	26.883,66 m²	

2	3	17,4259
3	4	22,9585
4	5	42,7033
5	6	35,5777
6	7	16,5289
7	8	29,9472
8	9	151,6113
9	0	158,1613

Art. 2º As áreas a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão à implantação, de projetos para construção de conjuntos habitacionais no âmbito do *Programa João Pessoa Sustentável*; obras previstas em plano vinculado à UEP/GAPRE (Unidade Executora do Programa), fazendo cumprir o pleito formalizado mediante o processo administrativo Nº 2019/042507.

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, dos bens imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados às despesas decorrentes de pagamento de eventuais indenizações correrão por conta de dotações orçamentárias que compõem o orçamento do Gabinete do Prefeito, Unidade Executora do Programa, relativas aos recursos oriundos da operação de crédito celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme previsto no Contrato nº 4444/OC-BR.

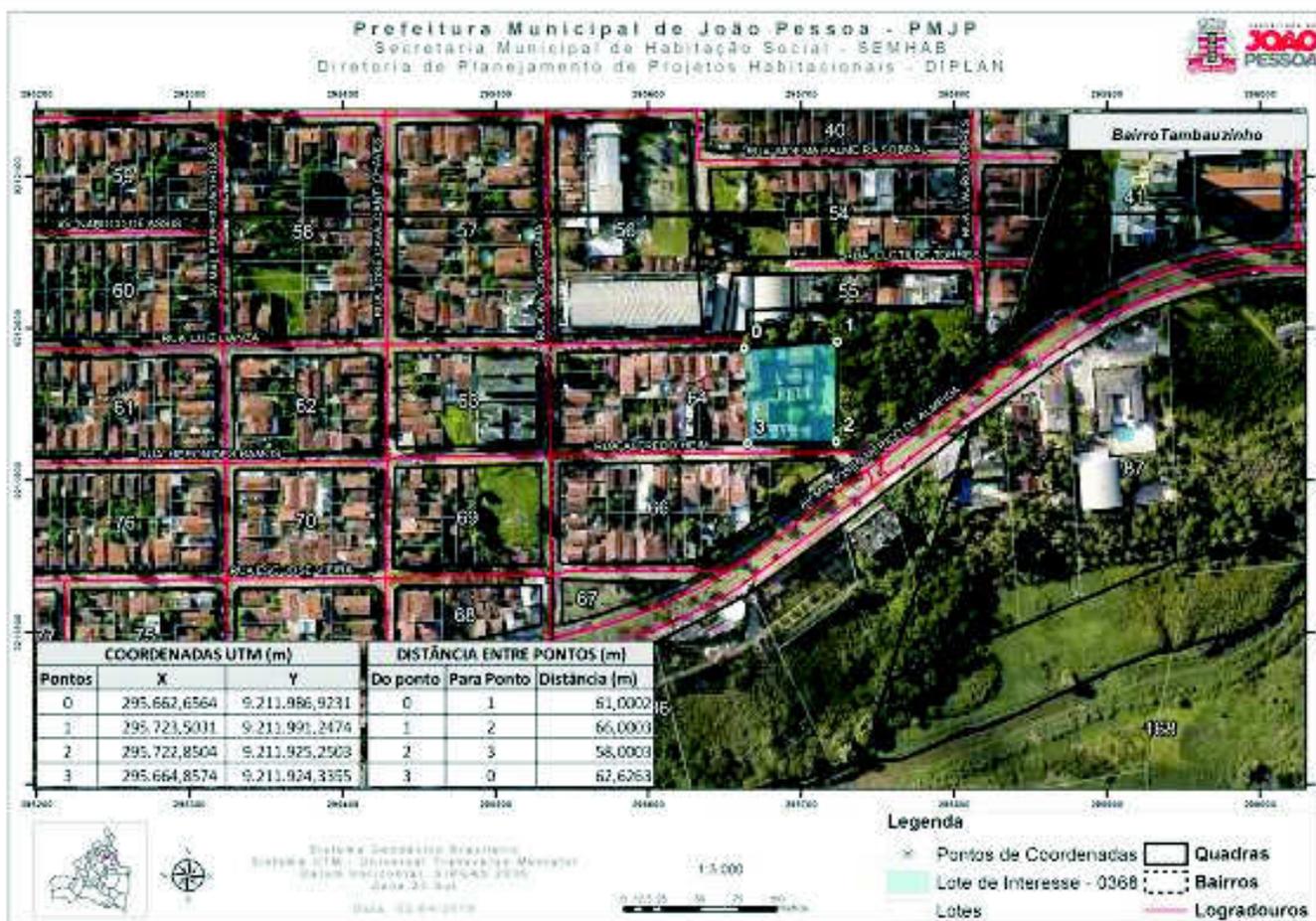
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 434ª da fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Anexos do Decreto Nº 9.421/2019

Área de localização cartográfica: 11.064.0368.0000.0000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretária de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretária de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretária de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

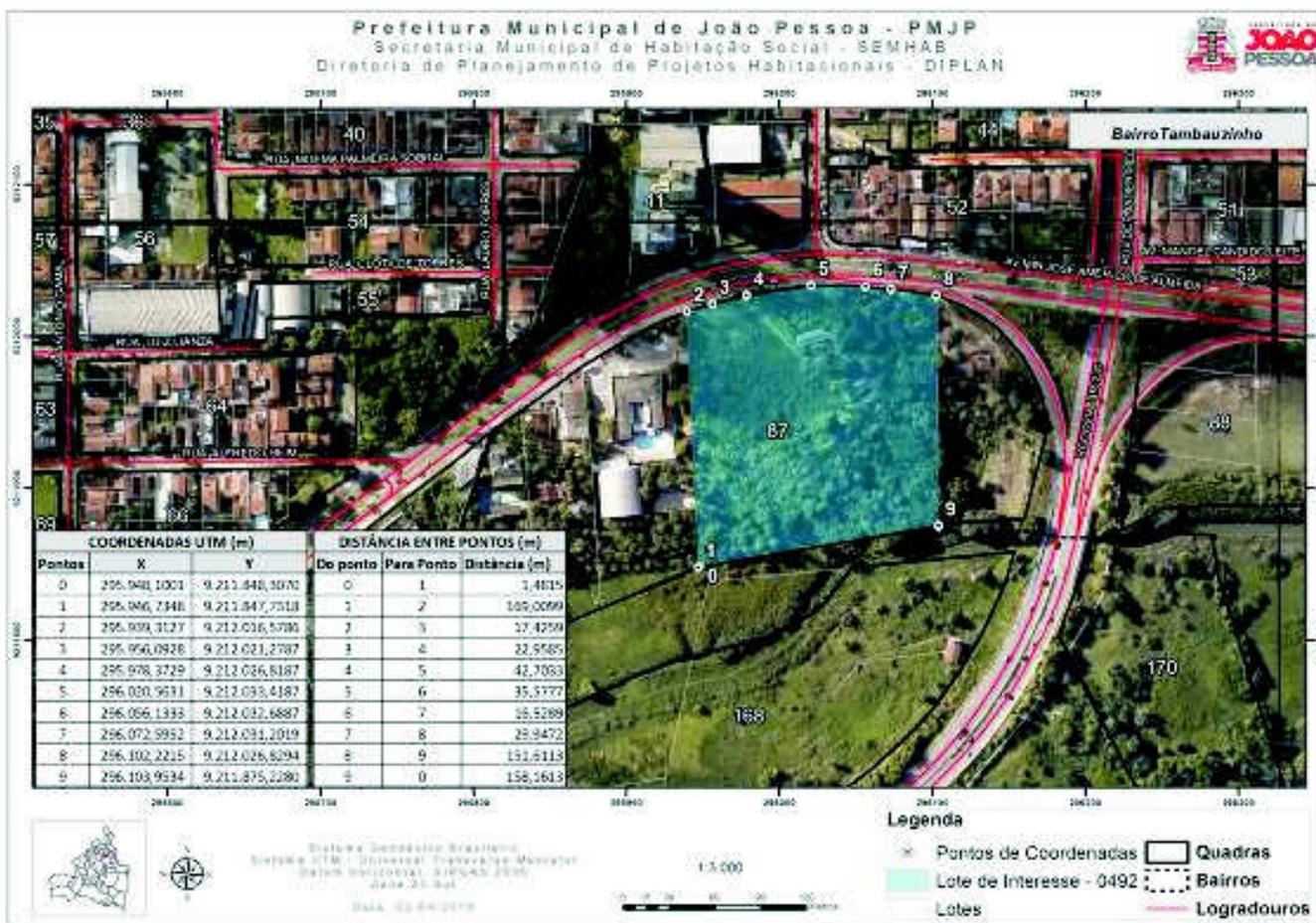
SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Área de localização cartográfica: 11.087.0492.0000.0000



Decreto Nº 9.452, de 03 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015786/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.301 - Fundo Municipal de Cultura

RS

13.392.5382 - 1415 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais
 Beneficiados pela Lei nº 9560/2001

3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
 Desportivas e Outras

250.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.301 - Fundo Municipal de Cultura

RS

13.392.5382 - 1415 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais
 Beneficiados pela Lei nº 9560/2001
 3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais

250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de março de 2020

Luciano Cartaxo Pires de Sá
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento

Sergio Ricardo Alves Barbosa
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.453, de 03 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 014296/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa

30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

R\$

04.122.5001 - 4389 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa

30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

R\$

04.122.5001 - 4389 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	20.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	100.000,00

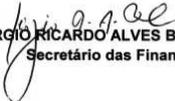
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de março de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.454, de 03 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 021886/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR

R\$

04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR	
3.1.90.94 - 1001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR

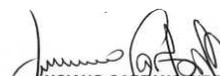
R\$

04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de março de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 210

Em, 05 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/026278 e Ofício nº 0182/SEDEC, de 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar EXPEDITO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 78.866-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 211

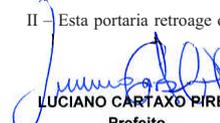
Em, 05 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/026278 e Ofício nº 0182/SEDEC, de 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA ELYZA FREIRE DA COSTA BRAZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 212

Em, 06 de março de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY (CHMGTB).

Secretaria da Saúde

ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, Matrícula nº 63.968-1- Presidente
LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO T. G. COUTINHO, Matrícula nº 23.148-7

Secretaria da Administração

JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO, Matrícula nº 71.911-1
REJANE LÚCIA SOUSA DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 87.738-7

Procuradoria Geral do Município

THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES – Matrícula nº 93.470-4
GUSTAVO BEDE AGUIAR – Matrícula nº 93.793-2

Controladoria Geral do Município

DIOGENES SILVIO MEDEIROS – Matrícula nº 91.209-3
DIEGO TERCEIRO SÁ – Matrícula nº 92.129-7

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre o **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ 00.000.000/0001-91 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326/001-56.

No âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Nice Oliveira**, localizado à Quadra 254, Lote 1256, Paratibe, João Pessoa/PB, com vigência prorrogada por mais 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data de 14/02/2020. Assinado pelo Sr. Thiago Augusto Dias Carvalho Braz e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

CGM

Portaria CGM nº 004, de 03 de março de 2020.

Aprova o Regimento Interno - RI da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa/PB – CE/CGM.

A **CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CGM/JP**, por meio das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e no art. 4º da Portaria CGM nº 003, de 11 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno - RI da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa – CE/CGM, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
Controladora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CGM nº 004/2019.**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa – CE/CGM é a instância deliberativa cuja finalidade é difundir os princípios da conduta ética profissional no serviço público.

Art. 2º Os padrões de conduta ética a que se refere o art. 1º são balizados pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e demais normativos correlatos.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º A CE/CGM é constituída por servidores efetivos do quadro de pessoal da Controladoria, sendo três membros titulares e três membros suplentes, designados pelo Controlador, para o exercício da função pelo período de até três anos, não coincidentes, permitindo-se uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Os membros da CE/CGM não terão qualquer remuneração pela função e os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, com o subsequente registro nos seus assentamentos funcionais.

Art. 4º O Presidente da CE/CGM será eleito pelos membros da própria comissão para exercício anual da função, podendo ser reconduzido por mais de uma vez.

Parágrafo único. Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente, assumirá automaticamente as atribuições elencadas neste artigo o membro titular com mais tempo na função.

Art. 5º A CE/CGM poderá contar com suporte operacional da equipe do Gabinete da Controladoria-Geral do Município, a fim de cumprir o plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições do colegiado.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 6º Compete à CE/CGM:

- I - atuar como instância consultiva no âmbito da Controladoria;
- II - analisar informações prestadas em cumprimento às obrigações previstas em normativos diversos;
- III - aplicar os normativos éticos mencionados no art. 2º, sendo de sua alçada:
 - a) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
 - b) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas pertinentes;
 - c) aplicar a penalidade de censura ética ou lavrar, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP;P;
 - d) recomendar a abertura de processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da conduta assim o exigir, com o respectivo encaminhamento dos autos à instância competente; e
 - e) no caso de censura, sugerir ao Controlador exonerar ou dispensar o servidor do cargo em comissão ou função de confiança, e, sendo este cedido, a sua devolução ao órgão de origem;
- IV - recomendar, acompanhar, avaliar e executar, no âmbito da Controladoria, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- V - supervisionar a observância do Código de Conduta da Controladoria-Geral do Município;
- VI - elaborar e executar plano de trabalho anual da CE/CGM;
- VII - submeter ao Controlador proposta para o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de normativos, projetos ou processos;
- VIII - expedir orientações diversas:
 - a) mediante resposta a consultas formuladas por qualquer interessado; e
 - b) de ofício, em caráter geral ou particular, mediante comunicação ao público interno, ou ainda pela divulgação periódica de matérias relativos à sua competência.
- IX - deliberar sobre a requisição de documentos, informações e processos que entender necessários à instrução probatória, bem como sobre a promoção de diligências e a solicitação de parecer de especialista.

Parágrafo único. A CE/CGM realizará todas as demais atividades correlatas às dispostas neste artigo, sem excluir as competências definidas no Código de Ética Profissional do Servidor Público da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As reuniões da CE/CGM serão registradas em ata e ocorrerão, em caráter ordinário, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa do presidente ou de qualquer de seus membros, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, dois de seus membros.

§ 1º A pauta das reuniões será composta com base em sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

§ 2º Assuntos específicos e urgentes poderão ser objeto de deliberação via comunicação eletrônica.

§ 3º A convocação da reunião deverá ser feita por escrito ou por e-mail, com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, se ordinária, e 02 (dois) dias, se extraordinária, com a indicação do local, hora e a pauta dos assuntos a tratar, salvaguardando a confidencialidade dos fatos.

Art. 8º As deliberações da CE/CGM serão registradas após decisão por maioria de seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. O voto poderá ser expresso verbalmente e será consignado, no documento citado no art. 7º, com justificativa e resumidamente.

Art. 9º Deverá ser indicado um relator para cada assunto a ser apreciado pela CE/CGM.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Compete ao Presidente da CE/CGU:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos da CE/CGM, ordenar os debates e concluir as deliberações;

III - tomar os votos, proferindo voto de qualidade, se necessário, e proclamar os resultados;

IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões, por si ou por entidades que representem, que possam contribuir para a otimização dos trabalhos da CE/CGM;

V - determinar, ouvida a CE/CGM, a instauração de processos de apuração de prática contrária aos normativos a que se refere o art. 2º, bem como diligências e convocações;

VI - decidir sobre os casos de urgência, *ad referendum* da CE/CGM;

VII - expedir os documentos e comunicados produzidos pela CE/CGM necessários para o prosseguimento da instrução processual;

VIII - delegar competências para as tarefas específicas aos membros da CE/CGM;

IX - promover a requisição mencionada no inciso IX do art. 6º.

Art. 11. Aos membros compete:

I - examinar matérias a eles submetidos, emitindo pareceres e votos;

II - pedir vista de matéria em deliberação pela CE/CGM;

III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da CE/CGM;

IV - representar a CE/CGM em atos públicos, por delegação de seu Presidente;

V - assinar o termo de censura;

VI - solicitar ao Presidente convocação de reunião extraordinária; e

VII - sugerir ao Presidente inclusão de assuntos nas pautas das reuniões.

Parágrafo único. O membro suplente substituirá, nas votações, o respectivo titular em suas faltas, ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO

Art. 12 As fases processuais no âmbito da Comissão de Ética serão as seguintes:

I - Procedimento Preliminar, compreendendo:

a) juízo de admissibilidade;

b) instauração;

c) provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessárias;

d) relatório;

e) proposta de Acordo de Conduta Pessoal Profissional - ACP; e

f) decisão preliminar determinando o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética;

II - Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:

a) instauração;

b) instrução complementar, compreendendo:

1. a realização de diligências;
2. a manifestação do investigado; e
3. a produção de provas;

c) relatório; e

d) deliberação e decisão, que declarará improcedência, penalidade a ser aplicada ou proposta de ACP.

Art. 13. A apuração de infração ética será formalizada por procedimento preliminar, que deverá observar as regras de autuação, compreendendo numeração, rubrica da paginação, juntada de documentos em ordem cronológica e demais atos de expediente administrativo.

Art. 14. Até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão a chancela de "reservado", nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, após, estarão acessíveis aos interessados.

Art. 15. Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos no recinto da CE/CGM, bem como de obter cópias de documentos.

Parágrafo único. As cópias deverão ser solicitadas formalmente à CE/CGM.

Art. 16. A CE/CGM, ao constatar possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.

Art. 17. As unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de João Pessoa darão tratamento prioritário às solicitações a que se refere o inciso IX do art. 6º.

§ 1º Será dada ciência ao Controlador-Geral do Município sobre a não observância do disposto neste artigo, podendo também implicar em infração de natureza ética.

§ 2º No âmbito da CGM e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a CE/CGM terá acesso a todos os documentos e processos necessários aos seus trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

Art. 18. As consultas, representações ou denúncias devem ser dirigidas diretamente à CE/CGM, preferencialmente em meio eletrônico, e deverão conter os seguintes requisitos:

I - qualificação do representante ou denunciante, se possível;

II - descrição do fato e respectivo normativo transgredido;

III - indicação da autoria; e

IV - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Parágrafo único. Quando o autor da denúncia ou representação não se identificar, a CE/CGM poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração de procedimento investigatório, desde que contenham indícios suficientes da ocorrência da infração.

Art. 19. Oferecida a representação ou denúncia, a CE/CGM deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 18 deste Regimento.

Parágrafo único. A CE/CGM poderá determinar a coleta de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

Art. 20. Instaurado o Processo Investigatório, a CE/CGM notificará o investigado para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e adotará o procedimento previsto no Art. 12, inciso II.

Art. 21. A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em censura será publicada em ementa no Semanário Oficial do Município, com a omissão dos nomes dos envolvidos.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 22. São deveres dos membros da CE/CGM, sem prejuízo do disposto em outros normativos:

- I - manter sigilo sobre as informações tratadas na CE/CGM;
- II - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;
- III - proteger a identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;
- IV - atuar de forma independente e imparcial; e
- V - declarar à CE/CGM o próprio indicativo de impedimento ou de suspeição.

Art. 23. A CE/CGM não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão dos normativos citados no art. 2º, devendo suprir tal omissão pela analogia e invocação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à legalidade, a CE/CGM consultará previamente a Consultoria Jurídica da CGM.

Art. 24. Ocorrerá impedimento do membro da CE/CGM quando:

- I - tenha interesse direto ou indireto no feito;
- II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

IV - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 25. Ocorrerá suspeição de membro da CE/CGM quando:

- I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou
- II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Caberá à CE/CGM dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno, bem como propor as modificações que julgar necessárias.

Parágrafo único. As situações omissas serão resolvidas por deliberação da CE/CGM, conforme previsto nos normativos citados no art. 2º e em demais instrumentos legais pertinentes, usando de forma subsidiária as normas expedidas pela Comissão de Ética da Controladoria-Geral da União.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 3º da Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os servidores das entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando envolvidos na gestão/fiscalização de contratos de materiais, equipamentos, serviços ou gêneros, devem observar o disposto nesta Orientação Normativa.

Art. 2º A lista de verificação relacionada a seguir deverá ser juntada nos processos de **gestão/fiscalização de contratos de materiais, equipamentos, serviços ou gêneros**, de acordo com o seu objeto, servindo como instrumento de transparência e eficiência.

a) Anexo I – Gestão/Fiscalização de contratos administrativos.

Parágrafo primeiro. Os processos de fiscalização de obras e serviços de engenharia na Administração Pública Municipal devem observar o disposto na ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM Nº 01.

Art. 3º Os itens constantes das listas de verificação sujeitam-se à verificação, ao controle e à auditoria pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo primeiro. A ausência de possíveis documentos/informações exigidos pela legislação vigente, mas não contemplados na lista de verificação, não exime o órgão/entidade contratante de providenciar a sua tempestiva juntada aos autos.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em **15 dias** após a sua publicação.


LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
Controladora-Geral do Município

ANEXO I LISTA DE VERIFICAÇÃO REFERENTE À GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	NORMATIVO	SIM / NÃO / NA	OBSERVAÇÃO
1. Existe Portaria do ordenador de despesas designando Gestor e/ou Fiscal (ou comissão fiscalizadora) do Contrato e seus respectivos substitutos, publicada no Diário Oficial?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 67)		
2. O gestor/fiscal de contrato tem o conhecimento técnico sobre o objeto contratado, conhecimentos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, além de orçamentários?	- Lei n.º 8.666/93 (Art. 7º, 14º, 15º, §7º)		
2.1 Está ciente de suas responsabilidades e de como deve, efetivamente, desempenhar sua missão?	- Lei 8.666/93 (Art. 82, 89 a 92, 96 e 99)		
2.2 Tem conhecimento que em caso de violação aos deveres legais, por ação ou omissão, sujeitam-se à responsabilização civil, penal e administrativa?			
3. O gestor/fiscal certificou-se da existência de alguns documentos imprescindíveis para o início do contrato, bem como para uma gestão efetiva, que são:			
3.1 Emissão da nota de empenho;			
3.2 Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;			
3.3 Publicação do extrato do contrato;			
3.4 Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto;	- Acórdão nº 2605/2012 – TCU – Plenário		
3.5 Relação de pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;	- Acórdão nº 748/2011 – TCU – Plenário		
3.6 Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;			
4. O fiscal está mantendo em pasta específica cópia dos documentos abaixo identificados para que possa dirimir suas dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:			
4.1 Edital da licitação;			
4.2 Projeto básico ou termo de referência;			
4.3 Esclarecimentos e impugnações;	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		
4.4 Contrato;			
4.5 Todos os aditivos (se existentes);			
4.6 Proposta da contratada e planilhas de formação de custos	- Lei nº 8.666/93 (Art. 38, inciso IV)		
5. É necessário solicitar assessoramento técnico de terceiros ou servidor com conhecimento especializado do objeto contratado para assisti-lo?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 67)		
6. Existe identificação do Preposto (funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato)?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 68)		
7. Há necessidade de realização de diligência junto ao preposto do contrato e/ou recomendação de medidas saneadoras por alguma irregularidade antes do início na execução do contrato?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		
8. O fiscal mantém um livro próprio com anotações pertinentes às ocorrências relacionadas com a execução do contrato? Inclusive em assentamento digital? Registro fotográfico?	- Lei 8.666/93 (Art. 67, § 1º; Art. 78, inc. VIII)		
9. O fiscal de contrato mantém um cronograma, um método ou um sistema próprio, como forma de ajudar no acompanhamento e fiscalização do serviço ou entrega de material, nos casos específicos em que tal medida se faz necessária?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		
10. O gestor/fiscal está procedendo a necessária conferência antes de atestar o recebimento de bens ou serviços, observando o que dispõe o termo de contrato/empenho? Em caso de dúvida busca auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		
11. Existe necessidade de correções nas Notas Fiscais/Faturas? Cópias das faturas estão sendo arquivadas junto aos demais documentos?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		
12. O fiscal vem observando e fazendo observar, rigorosamente, o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento, além de verificar a adimplência do contratado quanto à regularidade fiscal-trabalhista e previdenciária?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 55, inc. III e XIII)		
13. Ocorrendo atraso na entrega dos bens ou serviços, o fiscal do contrato notificou por escrito o gestor de contratos?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		
14. Existe comunicação formal do fiscal ao gestor de contratos das irregularidades/providências? O gestor de contratos informou ao Secretário da Pasta (ordenador de despesa) das irregularidades/providências?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 – CGE – Estado de Tocantins		

15. O fiscal tem verificado se o período de faturamento está em conformidade com as condições de pagamento pactuadas no contrato?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 - CGE - Estado de Tocantins		
16. Há necessidade de interditar ou suspender provisoriamente a prestação de serviços? Caso haja foram comunicados ao Gestor de Contratos as razões e as providências adotadas?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 - CGE - Estado de Tocantins		
17. Caso a contratada não esteja executando total ou parcialmente o contrato, consta no processo notificação por escrito do gestor/fiscal tomando as providências e recomendações necessárias para que a empresa cumpra com o contrato?	Check-List - Fiscal de Contratos, de 19/09/2017 - CGE - Estado de Tocantins		
18. Caso seja necessária a continuidade do contrato, o gestor/fiscal emitiu documento recomendando a sua prorrogação, ou solicitando o início de um novo processo licitatório? Recomenda-se como boa prática a emissão de no mínimo 3 a 5 meses antes do fim do contrato.			
19. O fiscal/gestor de contrato emitiu relatório final de encerramento da fiscalização do contrato, mantendo cópia dos documentos para eventuais esclarecimentos futuros?	- Acórdão TCU nº 3.016/2015-Plenário - item 9.3.3.		

PROGEM

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - FUNDERM

REVOGA O ART. 4º, I, E ALTERA O ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 - FUNDERM

O **Comitê Gestor do FUNDERM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI e VII, da Lei nº 11.995, de 10 de novembro de 2010, com base no art. 4º, II, do Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNDERM, em conformidade com a decisão tomada na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO que a indigitada Resolução, em seu art. 4º, I, proscreve a concessão de bolsa de estudos para os membros da carreira que não tenham completado 1 (um) ano de exercício;

CONSIDERANDO que o interesse público de evitar o emprego de dinheiro público sem contrapartida já está devidamente resguardado pelo art. 6º, V, da Resolução, segundo o qual a bolsa de estudos deverá ser devolvida corrigida, caso o beneficiário não continue no cargo por período correspondente ao da percepção da bolsa;

CONSIDERANDO que é do interesse do Município a qualificação dos procuradores municipais o mais cedo possível;

CONSIDERANDO que os valores máximos das bolsas em muito já se distanciaram dos valores das mensalidades, elevados pela inflação setorial, consideravelmente superior à inflação geral;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º, I, da Resolução 002/2014 - FUNDERM.

Art. 2º - O Art. 16, da Resolução 002/2014 - FUNDERM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Até que seja publicado, em cada ano, o edital que trata o art. 12 deste regulamento fica estabelecido, provisoriamente, obedecido o limite orçamentário previsto no §2º do art. 12 desta Resolução, os seguintes limites de valores para a concessão de bolsas pelo FUNDERM:

- I - bolsa para o curso de doutorado: valor máximo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II - bolsa para o curso de mestrado: valor máximo mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- III - bolsa para o curso de especialização: valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de março de 2020.

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS

Procurador Geral do Município de João Pessoa
Presidente do Comitê Gestor do FUNDERM

RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA

Procurador Geral do Município Adjunto
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

CINTIA LEITÃO BERNARDO

Procuradora do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

SÉRGIO DE MELO BANTAS JUNIOR

Procurador do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA

Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

EDITAL Nº 01/2020 - FUNDERM

Estabelece procedimentos para a concessão de bolsas de estudo e para participação dos Procuradores do Município de João Pessoa em cursos de pós-graduação.

O **Comitê Gestor do FUNDERM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, VI e VII, da Lei nº 11.995, de 10 de novembro de 2010 e com base no art. 12, da Resolução nº 002/2014 - FUNDERM,

RESOLVE

Art. 1º. Este edital dispõe sobre previsão orçamentária para a concessão de bolsa de estudo e para participação dos Procuradores do Município de João Pessoa, do Procurador Geral do Município Adjunto e do Procurador Geral do Município, nos cursos de pós-graduação, *lato ou stricto sensu*, nas modalidades de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Art. 2º. A disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 foi fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo sido aprovada pelo elemento de despesa nº 3.3.90.18 - Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 3º. Será concedida ao Procurador aprovado em processo seletivo de curso de pós-graduação, bolsa de estudos, a ser financiada pelo FUNDERM, conforme os seguintes valores:

- I - bolsa para curso de doutorado: valor máximo mensal para cada bolsista de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II - bolsa para curso de mestrado: valor máximo mensal para cada bolsista de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- III - bolsa para curso de especialização: valor máximo mensal para cada bolsista de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§1º. A concessão da bolsa de estudos a que se refere este artigo será feita na forma de reembolso da mensalidade, no mês imediato subsequente ao pagamento, estando condicionado a apresentação do comprovante de pagamento pelo Procurador bolsista.

§2º. O valor restante será custeado pelo próprio Procurador.

Art. 4º. Poderão ser concedidas, neste exercício, tantas bolsas quanto o valor determinado no orçamento permita, estando, entretanto, a concessão, condicionada a prévio parecer autorizativo da DAF (Diretoria de Arrecadação Financeira).

Art. 5º. O Procurador bolsista que abandonar o curso ou nele for reprovado deverá ressarcir ao órgão ou entidade financiadora o valor da bolsa, corrigido e atualizado.

Art. 6º. A concessão da bolsa de estudo terá vigência até o término do curso, sendo permitida a prorrogação por no máximo 1 (um) semestre após o período mínimo estabelecido pela instituição para a conclusão do curso.

§ 1º. O órgão ou entidade não poderá pagar pela mesma disciplina do curso duas vezes, ficando o Procurador com a responsabilidade pelo pagamento das disciplinas nas quais não obtiver frequência e/ou aproveitamento mínimo.

Art. 7º. O órgão ou entidade financiadora da bolsa, por intermédio das respectivas unidades de recursos humanos, será responsável pelo acompanhamento do desempenho do Procurador no curso, bem como do cumprimento do Termo de Compromisso acordado.

Art. 8º. O Procurador deverá apresentar, anualmente, ao órgão ou entidade de exercício, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pela Instituição de Ensino na qual estiver frequentando o curso.

Art. 9º. Os valores pagos a título de bolsa de estudo não serão objeto de incorporação ao vencimento para qualquer efeito, vedado, ainda, seu uso como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de aposentadoria e pensão.

Art. 10º - Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

João Pessoa, 05 de março de 2020.

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS

Procurador Geral do Município de João Pessoa
Presidente do Comitê Gestor do FUNDERM

RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA

Procurador Geral do Município Adjunto
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

CINTIA LEITÃO BERNARDO

Procuradora do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

SÉRGIO DE MELO BANTAS JUNIOR

Procurador do Município de João Pessoa
Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA

Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

SEAD

PORTARIA N.º 009

Em, 03 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/136594.

RESOLVE: conceder a RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 91.233-6, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, licença sem vencimentos para participar de curso de formação do Concurso da Polícia Federal.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de março até 14 de agosto de 2020.

III - Publicada no Semanário Oficial n.º 1718 de 29 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020. (Republicar por Incorreção)


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 132

Em, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/021221.

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria n.º 123 de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Semanário Oficial Especial de 27 de fevereiro de 2020, que exonerou, a pedido, GEORGE PALMEIRA BRAGA, matrícula n.º 67.569-1, do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 133

Em, 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/016362.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KATIA DE LIRA RAMOS, matrícula n.º 84.535-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 134

Em, 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/095644 e Ofício n.º 011/DPPB/GDPG, de 23 de agosto de 2019.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da DEFENSORIA PÚBLICA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora ROBERTA COSTA SOUZA BARROS, matrícula n.º 17.751-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 135

Em, 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/022023.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARICELIA BATISTA RODRIGUES, matrícula n.º 81.124-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 136

Em, 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/024230.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KLESSIANE MENDES DE FONTES, matrícula n.º 91.150-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 137

Em, 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/022020.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA SILVANIR CAMPELO, matrícula n.º 72.640-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 138

Em, 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/024982.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EUDO AUGUSTO DE LUNA LUCENA, matrícula n.º 82.697-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 139

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/007800.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor CASSIO NUNES DOS ANJOS, matrícula n.º 83.186-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Doutorado em Economia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor a partir de março de 2020, até fevereiro de 2022.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 140

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/050409.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a TATIANA CRISTINA SANTOS EUGENIO DA SILVA, matrícula n.º 69.078-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 141

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/005174.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a MARCIO BALBINO CAVALCANTE, matrícula n.º 92.187-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 142

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/003550.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a PEDRO PAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI MELLO, matrícula n.º 87.227-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 143

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/000966.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula nº 55.579-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.02.01, para classificação 1.11.03.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 144

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/146087.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a TAYSE DE SOUTO SILVA, matrícula nº 55.565-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 145

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/089013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA, matrícula nº. 82.557-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 146

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/137662.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora IVANA CELLI DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 59.897-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 147

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/013716.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor PAULO RICARDO SOUZA PAIVA, matrícula nº 85.462-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 148

Em, 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/013150.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora VANESSA BATISTA DE PAIVA, matrícula nº 69.093-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 149

Em, 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/022136, e Ofício nº GG 43, de 07 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E: determinar que MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.300-1, servidora do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora cedida a esta Prefeitura, continue prestando serviço na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP, até 31 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 150

Em, 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/025414, e Ofício nº GG 66, de 21 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E: determinar que MÔNICA DE FATIMA FONTINELE DIAS, servidora do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 028/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
342	ANA PAULA DA S. RIBEIRO	93.420-8	SETRAP	18/01/2020 À 01/02/2020	15
386	ANDRE LUIZ LEITE SANTANA	82.817-9	SEDEC	20/01/2020 À 29/01/2020	10
370	ANDREIA BATISTA DA SILVA	88.713-7	SEDEC	11/01/2020 À 25/01/2020	15
392	ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO	23.486-9	SEDEC	28/01/2020 À 26/02/2020	30
380	GABRIELA NOBERTO DE MACENA	92.155-6	SEDEC	29/01/2020 À 07/02/2020	10
363	GLEICY SANDRA O. MAIA DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	10/01/2020 À 24/01/2020	15
364	GLEICY SANDRA O. MAIA DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	27/01/2020 À 05/02/2020	10
408	JANAINE FREITAS DE MEDEIROS	82.378-2	SEDEC	30/01/2020 À 28/04/2020	90
402	JARDIELMA DANTAS DOS SANTOS	92.188-2	SEDEC	23/01/2020 À 01/02/2020	10
412	JOSELIA PEREIRA FELIX	11.761-7	SEINFRA	21/01/2020 À 19/02/2020	30
382	LARISSA P. CAMPOS M. SOBRAL	90.668-9	SEDES	20/01/2020 À 03/02/2020	15
361	LOUDIMILA NOGUEIRA DA C. LIMA	24.065-6	GAPRE	10/01/2020 À 08/02/2020	30
360	LUIZIMAR DE OLIVEIRA G. PEREIRA	12.809-1	SEDEC	13/01/2020 À 12/03/2020	60
367	MARIA APARECIDA P. DESOUSA	68.039-7	SEDEC	22/01/2020 À 19/07/2020	180
430	MARIA MONICA SANTANA	89.870-8	SEDEC	21/01/2020 À 25/01/2020	05
334	OSMENIA LADY N. DE SOUSA	76.506-6	SEDEC	06/01/2020 À 03/07/2020	180
339	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMUSB	20/01/2020 À 03/02/2020	15
422	WAGNER REGUEIRA A. ESLING	86.639-3	SEDEC	23/01/2020 À 21/02/2020	30

João Pessoa ,05 de Março de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 029/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
439	ADAYANA DARLYN DA S. FAUSTINO	66.288-7	SEDEC	19/01/2020 À 16/07/2020	180
335	ANTONIO MOREIRA NETO	16.355-4	SEMUSB	24/12/2019 À 22/03/2020	90
457	CASSIA CARVALHO DAS NEVES	59.141-6	SEDEC	09/02/2020 À 06/08/2020	180
547	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	SEDEC	07/02/2020 À 06/05/2020	90
530	CRISTIANE NASCIMENTO DE P. CASTRO	82.499-2	SEDEC	23/01/2020 À 22/03/2020	60
395	HELENA MARIA T. MADRUGA	31.705-5	SEDEC	28/01/2020 À 26/04/2020	90
426	JANAINA KALINE A. DA SILVA	86.584-2	SEDEC	28/01/2020 À 25/07/2020	180
501	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	82.438-1	SEDEC	26/01/2020 À 24/02/2020	30
350	MANOEL ABILIO DE FARIAS	14.245-0	SEINFRA	09/01/2020 À 07/04/2020	90
285	MARIA ANALENE S. AZEVEDO	59.804-6	SEDEC	16/02/2020 À 15/04/2020	60
305	MARIA DE FATIMA A. BESERRA	30.952-4	SEDEC	09/01/2020 À 04/02/2020	30
357	MARY ANNE V. DE ALBUQUERQUE	11.587-8	SEDEC	13/01/2020 À 27/01/2020	15
431	REGINALVA MARIA T. LACERDA	59.765-1	SEDEC	16/02/2020 À 31/03/2020	60
197	ROSINALDA S. DE MORAIS FERREIRA	12.983-6	SEDEC	05/02/2020 À 05/03/2020	30
540	RUTH MARCIA G. DA SILVA	87.008-1	SEDEC	03/02/2020 À 03/03/2020	30
455	SIMONE DE SOUZA BATISTA	84.979-1	SEDEC	21/01/2020 À 18/07/2020	180
519	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS	28.238-3	SEDEC	29/01/2020 À 24/04/2020	90
538	THAYS RIBEIRO MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	06/02/2020 À 05/05/2020	90

Em, 05 de Março de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 033/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
396	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	63.866-8	SEDEC	23/01/2020 À 23/03/2020	60
397	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	82.564-6	SEDEC	23/01/2020 À 22/03/2020	60
491	ANA MARY JAQUES DE OLIVEIRA	82.337-6	SEDEC	03/02/2020 À 03/03/2020	30
674	ANDERSON EMMANUEL DOS S. GOMES	59.995-6	SEDEC	31/01/2020 À 29/02/2020	30
508	ANDREA TAVARES DE M. ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	24/01/2020 À 22/04/2020	90

517	CILENE MARIA RICARDO SANTOS	82.889-1	SEDEC	03/02/2020 Á 02/05/2020	90
660	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	05/02/2020 Á 05/03/2020	30
464	FRANCISCA HILDENHA DE LIMA	30.995-8	SEDEC	03/02/2020 Á 02/05/2020	90
599	JAZIEL DE ASSIS LOPES	66.825-7	SEDEC	27/01/2020 Á 31/01/2020	05
436	JOELMA XAVIER S. BANDEIRA	69.112-7	SEDEC	14/01/2020 Á 12/02/2020	30
545	JOSE PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	28/01/2020 Á 07/03/2020	40
513	KATIA VERONICA DA SILVA	29.268-1	SEDEC	04/02/2020 Á 03/04/2020	60
534	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	63.784-0	SEDEC	23/01/2020 Á 22/03/2020	60
579	NATHALIA DE LIRA SIMOES	83.536-6	SEDEC	08/02/2020 Á 05/08/2020	180
612	NUBIA ATHIVAS S. ARNAUD	78.630-6	PROGEM	21/10/2019 Á 17/04/2020	180
573	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	31/01/2020 Á 29/02/2020	30
546	SILVIO ANTONIO G. DE LACERDA	15.762-7	SEDEC	03/02/2020 Á 17/02/2020	15
512	VALDECI DE SOUSA MOURA	24.307-8	SEMUSB	27/01/2020 Á 26/03/2020	60

Em, 05 de Março de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 034/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
626	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	04.02.2020 Á 03.04.2020	60
571	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	23.695-1	SEMUSB	04.02.2020 Á 03.05.2020	90
537	ANA MARIA S. DA SILVA	82.955-2	SEDEC	27.01.2020 Á 26.03.2020	60
607	CIBELLE FERRAZ PEREIRA	78.830-9	SEMUSB	04.02.2020 Á 03.05.2020	90
510	EDNA CLEMENTINO DA SILVA	38.150-1	SEDEC	23.01.2020 Á 06.02.2020	15
620	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	03.02.2020 Á 02.05.2020	90
669	ELAINNY SIBELY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	13.02.2020 Á 12.05.2020	90
635	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	05.02.2020 Á 04.04.2020	60
658	JOSE EDNALDO ALVES DE SENA	28.296-1	SEDEC	24.01.2020 Á 22.02.2020	30
568	KATHLER NOBREGA AROVERDE	85.465-4	SEDEC	05.02.2020 Á 05.03.2020	30
676	LEANDRA DE SOUSA ALVES	82.778-9	SEDEC	08.02.2020 Á 18.02.2020	11
654	MABEL RIBEIRO PERUCCI	82.849-1	SEMUSB	07.02.2020 Á 06.05.2020	90
606	MARIA ELZA G. ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	03.02.2020 Á 02.04.2020	60
605	MARIA ELZA G. ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	03.02.2020 Á 02.04.2020	60
638	REGINALDO TARGINO	19.006-3	SEDEC	27.01.2020 Á 25.04.2020	90
616	SORAYA MARIA MOTA GRANGEIRO FURTADO	31.559-5	SEDEC	04.02.2020 Á 03.04.2020	60
613	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	30.728-9	SEDEC	02.02.2020 Á 01.05.2020	90
664	WESLANIA ANDRESA V. DA SILVA	82.125-0	SEDEC	07.02.2020 Á 07.03.2020	30

Em, 05 de Março de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 035/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
637	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	26.824-1	SEMUSB	10/02/2020 Á 09/05/2020	90
653	ANA CARLA P. DE MELO	54.965-7	SEDEC	06/02/2020 Á 06/03/2020	30
641	CINTHIA ARAUJO BARBOSA	82.865-3	SEDEC	31/01/2020 Á 29/02/2020	30
670	ERINALDA DE QUEIROZ RAMOS	29.344-0	SEDEC	05/02/2020 Á 05/03/2020	30
655	FABIO MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	05/02/2020 Á 04/05/2020	90
516	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	29/01/2020 Á 27/02/2020	30
659	GUIANE CAMINHA MEDEIROS SILVERIO	11.096-5	SEDEC	09/01/2020 Á 07/02/2020	30
649	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	50.444-1	SEDEC	06/02/2020 Á 20/02/2020	15
673	LEANDRA DE SOUSA ALVES	69.164-0	SEDEC	08/02/2020 Á 18/02/2020	11
645	MARINALVA MARIA DE SOUZA	77.708-1	SEDEC	31/01/2020 Á 06/02/2020	07
646	MARINALVA MARIA DE SOUZA	77.708-1	SEDEC	10/02/2020 Á 14/02/2020	05
668	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMUSB	04/02/2020 Á 18/02/2020	15
650	ROSEANE DE MELO M. BASTOS	79.298-5	SEDEC	03/02/2020 Á 17/02/2020	15
652	SARA NOEMIA C. CORREIA	69.082-1	SEDEC	08/02/2020 Á 07/04/2020	60
644	TALITA DOS SANTOS ALVES	92.601-9	SEDEC	04/02/2020 Á 18/02/2020	15
647	VALDENICE DA SILVA LIMA	56.502-4	SEDEC	06/02/2020 Á 19/03/2020	15
651	VANUZA MARQUES DA SILVA	48.380-0	SMS	08/02/2020 Á 08/03/2020	30
661	VILANI PEREIRA B. DE SOUZA	79.091-5	SEDEC	06/02/2020 Á 20/02/2020	15

Em, 05 de Março de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 036/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
442	ADELINA MARIA FELIX DOS SANTOS	56.701-9	SEDEC	15.01.2020 À 29.01.2020	15
446	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE LIMA	93.476-3	SEDES	27.01.2020 À 26.03.2020	60
608	CLEIDE JANE SILVA MEDEIROS	79.100-8	SEDEC	11.11.2019 À 08.05.2020	180
549	CLENILDA DE LOURDES SILVA P. DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	03.02.2020 À 12.02.2020	10
434	DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO	90.799-5	SEDES	24.01.2020 À 07.02.2020	15
483	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	07.01.2020 À 06.03.2020	60
552	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	31.688-1	SEDEC	03.02.2020 À 02.04.2020	60
675	JOELMA ARAUJO DE MEDEIROS ALVES	92.540-3	SEDURB	05.02.2020 À 05.03.2020	30
435	JOSE ELSON CARVALHO LIRA	82.829-7	SEDEC	28.01.2020 À 26.04.2020	90
673	LEANDRA DE SOUZA ALVES	69.164-0	SEDEC	08.02.2020 À 18.02.2020	11
505	LIANA CLAUDIA CARDOSO LIMA	92.465-2	SEDURB	26.01.2020 À 05.03.2020	40
506	MARIA DE FATIMA BATISTA DE SA	29.801-8	SEDEC	29.01.2020 À 28.03.2020	60
400	MARTIVAL MORAES CAVALCANTE	75.727-6	SEDEC	23.12.2019 À 06.01.2020	15
524	MIRIAN PESSOA FEITOSA	24.433-3	SEDEC	29.01.2020 À 28.03.2020	60
503	NATHALIA LINS VITA	92.307-9	SEDURB	28.01.2020 À 04.02.2020	08
559	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA REIS	78.523-8	SEINFRA	30.01.2020 À 13.02.2020	15
438	PAULO CALISTO GOMES	25.037-6	SEDEC	12.01.2020 À 10.04.2020	90
542	ROSILANNE TEIXEIRA DE QUEIROZ LIRA	31.713-6	SEDEC	03.02.2020 À 17.02.2020	15
486	VALDEMIR GOMES BARBOSA FILHO	17.892-6	SEDEC	24.01.2020 À 23.03.2020	60

Em, 05 de Março de 2020


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 037/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
614	APARECIDA DE CASSIA M. DE FREITAS	31.031-0	SEDEC	04/02/2020 À 18/02/2020	15
591	BERNADETE DA SILVA DANTAS	75.555-9	SEDEC	30/01/2020 À 13/02/2020	15
601	CARMEM CELIA PESSOA DOS SANTOS	68.055-9	SEDEC	23/01/2020 À 21/02/2020	30
441	CAROLINE C. DOS SANTOS	78.749-3	SEMUSB	24/01/2020 À 31/01/2020	08
449	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	03/02/2020 À 02/05/2020	90
566	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	30/01/2020 À 29/03/2020	60
595	ELISABETE FERREIRA CAVALCANTI	91.274-3	SEAD	02/02/2020 À 04/02/2020	03
594	ELISABETE FERREIRA CAVALCANTI	91.274-3	SEAD	06/02/2020 À 07/02/2020	02
630	EMILIA DE RODAT DE S. SILVA	24.124-5	SEAD	28/01/2020 À 27/03/2020	60
581	FERNANDA CLARICE DA CUNHA	92.326-5	SEDURB	30/01/2020 À 13/02/2020	15
592	GABRIELA FELIPE MACHADO	82.554-0	SEDEC	03/02/2020 À 17/02/2020	15
597	GLEICY SANDRA O. MAIA DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	06/02/2020 À 06/03/2020	30
463	HENRIQUE CAVALCANTE DE SANTANA	83.084-4	SEDEC	17/01/2020 À 16/03/2020	60
602	JAMISON PRESLEY A. F. RODRIGUES	92.333-8	SEDURB	09/02/2020 À 23/02/2020	15
624	JANIELE NALISA DO NASCIMENTO ALVES	64.433-1	SEDEC	28/01/2020 À 25/07/2020	180
598	JAZIEL DE ASSIS LOPES	66.825-7	SEDEC	05/02/2020 À 09/02/2020	05
586	JOSIVANIA MARTINS DE SOUZA	92.385-1	SEDEC	03/02/2020 À 17/02/2020	15
609	LARISSA P. CAMPOS M. SOBRAL	90.668-9	SEDURB	06/02/2020 À 20/02/2020	15
570	LUCIANA GUEDES P. ARNAUD	28.618-4	SEDEC	03/02/2020 À 02/05/2020	90
452	LUCIANE ALVES M. DE SOUZA	75.186-3	SEDEC	03/02/2020 À 02/04/2020	60
618	MARIA DE FATIMA G. DE MENEZES	23.563-6	SEDEC	04/02/2020 À 18/02/2020	15
585	MARIA ELISA F. CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	04/02/2020 À 03/05/2020	90
632	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS	74.150-7	SEDEC	20/01/2020 À 03/02/2020	15
629	MARIA JOSE CABRAL	30.811-1	SEDEC	13/02/2020 À 12/05/2020	90
604	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	03/02/2020 À 03/03/2020	30
617	OLIVIA MARIA P. DA COSTA	66.092-5	SEDEC	04/02/2020 À 03/04/2020	60
572	PAULA FRANCINETE GOMES DA SILVA	29.612-1	SEDEC	06/02/2020 À 05/05/2020	90
593	RAFAELLA MONIQUE C. DE SOUZA	87.342-0	SEDEC	04/02/2020 À 18/02/2020	15
460	ROSILENE MARIA CHAVES DE O. SILVA	29.623-6	SEDEC	26/01/2020 À 24/04/2020	90
479	YANNE NAPY CHARARA	82.146-2	SEDEC	29/01/2020 À 27/04/2020	90

Em, 05 de Março de 2020


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 038/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
748	AILTON TEIXEIRA DE LIMA	24.572-1	SEMUSB	31.01.2020 À 29.04.2020	90
723	ALDENIVEA MATIAS COUTINHO	93.171-3	SEDEC	10.02.2020 À 07.08.2020	180
551	ANA MARTINS TOMAZ	82.319-8	SEDEC	03.02.2020 À 22.02.2020	20
724	BRUNA PADILHA MAIA DA SILVEIRA	90.399-0	SEDEC	04.02.2020 À 23.02.2020	15
791	CAMILA ALVES DA SILVA	90.079-6	SEDURB	30.01.2020 À 27.07.2020	180
770	CARLOS ANTONIO DE S. LEÃO DA FRANÇA	14.985-3	SEAD	09.02.2020 À 08.04.2020	60
785	CARLOS SERGIMUNDO G. P. DE LIMA	16.265-5	SEAD	26.02.2020 À 06.03.2020	10
745	CARMEN DOLORES GUERRA NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	17.02.2020 À 17.03.2020	30
825	CRISTIANE ATAIDE E SILVA GOMES	46.678-6	SEDEC	12.02.2020 À 26.02.2020	15
782	DAYLA R. BARBOSA PEREIRA	80.872-5	SEDEC	03.02.2020 À 07.02.2020	05
781	DAYLA R. BARBOSA PEREIRA	80.872-5	SEDEC	11.02.2020 À 25.02.2020	15
720	EDMILSON MAXIMIANO DA SILVA	23.775-	SEMUSB	04.02.2020 À 03.05.2020	90
681	FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	55.893-1	SEDEC	04.02.2020 À 03.04.2020	60
826	GILVANILSON DE ASSIS DA SILVA	90.608-5	SEDEC	22.02.2020 À 07.03.2020	15
811	GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA	69.031-7	SEDEC	12.02.2020 À 12.03.2020	30
765	GRASIELLA KARLA DE FARIAS SIMÃO	72.065-8	SEDEC	10.02.2020 À 07.08.2020	180
778	GRASIELLA KARLA DE FARIAS SIMÃO	72.065-8	SEDEC	03.02.2020 À 09.02.2020	07
590	GRAZIELLY FERNANDA DA SILVA ALVES	83.154-9	SEDEC	30.01.2020 À 15.02.2020	17
779	ILSON ROBERTO MORAES SARAIVA	69.088-1	SEDEC	03.02.2020 À 02.04.2020	60
740	JANNA LUCENA ROCHA DE OLIVEIRA	92.898-4	SEDEC	10.02.2020 À 24.02.2020	15
793	JOANA BOSCO MENDES FELIZ	31.042-5	SEDEC	13.02.2020 À 12.04.2020	60
701	JOSEFA MARIA DA SILVA	55.907-5	SEDEC	07.02.2020 À 07.03.2020	30
713	JOSELANDIA PEREIRA DA SILVA	70.207-2	SEDEC	05.02.2020 À 19.02.2020	15
685	JOSELMA JANE DA SILVA	46.718-9	SEDEC	07.02.2020 À 21.02.2020	15
611	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA	54.493-1	SEDEC	03.02.2020 À 03.03.2020	30
708	LUCIANA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA	28.349-5	SEDEC	10.02.2020 À 09.04.2020	60
744	MAGDALIA DE L. M. GALDINO	58.497-5	SEDEC	05.02.2020 À 19.02.2020	15
806	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	04.02.2020 À 03.04.2020	60
797	MARCIA LUCIENE LOPES DE LIMA	31.190-1	SEDEC	11.02.2020 À 25.02.2020	15
795	MARCIA MARIA E SILVA SOUZA	74.777-7	SEDEC	11.02.2020 À 25.02.2020	15
715	MARCIA SOUZA ALENCAR RIBEIRO	92.537-3	SEDURB	07.02.2020 À 07.03.2020	30
714	MARCOS JOSE MARTINS DA SILVA	83.665-6	SEMUSB	27.02.2020 À 12.03.2020	15
711	MARIA CLARA SILVA GURGEL	54.451-5	SEDEC	10.02.2020 À 14.02.2020	05
682	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	07.02.2020 À 06.05.2020	90
763	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARRUDA	45.598-9	SEDEC	14.02.2020 À 21.02.2020	08
722	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARRUDA	45.598-9	SEDEC	07.02.2020 À 13.02.2020	07
702	MARIA MOISES BEZERRA MORAIS	80.515-7	SEDEC	10.02.2020 À 24.02.2020	15
743	MARTINHO ELIAS ROCHA PAIVA	82.110-1	SEDEC	05.02.2020 À 20.03.2020	45
762	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	54.871-5	SEDEC	06.02.2020 À 06.03.2020	30
747	NILMA DE CASSIA B. LIMA SILVA	82.609-0	SEDEC	06.02.2020 À 06.03.2020	30
810	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	78.673-0	SEMUSB	09.02.2020 À 09.03.2020	30
796	ROGERIO CESAR MONTEIRO COELHO	45.532-6	SEDEC	18.02.2020 À 03.03.2020	15
710	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	03.02.2020 À 02.05.2020	90
709	SANDRA GAULBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	09.02.2020 À 14.03.2020	35
804	SILVANA VALERIA BARRETO GOMES	54.968-1	SEDEC	11.02.2020 À 11.03.2020	30
756	SIMONE LEITE HERCULANO PEREIRA	76.479-5	SEDEC	27.01.2020 À 24.07.2020	180
732	SIRLEY G. BRITO DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	10.02.2020 À 09.04.2020	60
563	SOLANGE MARIA ELOI DO MONTE	55.712-9	SEDEC	30.01.2020 À 28.04.2020	90
824	TACIANE DE SOUZA SILVA	92.945-0	SEDEC	10.02.2020 À 14.02.2020	05
755	WALBER SOUZA GUIMARÃES	78.837-6	SEMUSB	10.02.2020 À 14.02.2020	05

Em, 05 de Março de 2020


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 039/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PrOC. 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
147601	ALECSANDRO MENDES DA SILVA	65.908-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
144778	ALEX HENRIQUE R. DOS SANTOS	88.107-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
005233	ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	74.392-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
008190	DAIANE ROBERTA S. M. HIRSCHMANN	92.882-8	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
143363	DANIELSON ENEIAS SILVA	67.097-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
001010	ELIANDRE PEREIRA DA SILVA	82.625-1	SEDEC	REVISÃO DO DESCONTO DO IPM
135386	ISRAEL DE MACEDO MARACAJÁ	85.549-9	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
143383	MARIA DO SOCORRO ESTRELA	41.871-4	SEDEC	PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADO, 13º E (14º SALÁRIO)

146039	MARIA LUCINETE PEREIRA DA SILVA	38.305-8	SEDEC	PAGAMENTO DO PREMIO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10 (14° SALÁRIO)
001722	MEIRE JANE DE MACEDO BURITI	89.179-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO
145111	ROMUALDO ROMA V. BEZERRA	89.455-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13° SALARIO
020895	VAGNER HENRIQUE F. M. DE BARROS	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em, 05 de março de 2020



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 040/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
001033	ANY GISELLE FERREIRA DE ARAUJO	82.997-8	SEDEC	REVISÃO DE PROVENTOS
000250	DIOGENES DE FIGUEREDO LEITE	59.569-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
002306	EDILENE SANTANA DOS SANTOS	88.828-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
008111	EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	16.038-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
001009	ELIANDRE PEREIRA DA SILVA	82.625-1	SEDEC	REVISÃO DE PROVENTOS
001649	ELIZANGELA GABRIEL DE SOUZA	90.183-1	SEDEC	REVISÃO DE PROVENTOS
146283	FELIPE PESSOA GARCIA FRAZÃO	70.848-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
147075	FERNANDO LUIS DE ALENCAR JOSIAS	53.913-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO, 14° E 13° SALARIO
000393	FRANCISLOUR MARTINS BORGES	58.494-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
001686	JAQUELINE LUCENA DE MESQUITA	82.206-0	SEDEC	REVISÃO DE PROVENTOS)
143675	JOSE WILSON DA SILVA FILHO	88.806-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13° SALARIO
001322	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO	63.659-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
008388	JOSEFA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	59.886-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
000453	MARCONDES ALVES DA COSTA	24.237-3	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
002088	MARIA ADRIANA ALMEIDA DE ARAUJO	68.376-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
004321	MARIA DA GUIA DA CONCEÇÃO	69.089-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
000254	MARIA DELIAN DE ARAUJO CAVALCANTE	77.529-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
004666	MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA LACERDA	63.674-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
000771	MYLENNIA MARIA PEREIRA SÁ	83.208-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DER SALARIO
002098	RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ	23.365-0	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
000374	SANDRA MARIA LIMA SOARES DE SOUSA	82.624-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
003532	SILVANEYDE ANGELA ALVES DE CASTRO	27.244-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
143129	SONIA MARIA DE ARAUJO ANDRADE	60.391-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13° SALARIO
000791	SUELY JULIO DE OLIVEIRA	55.803-6	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO ESCOLA NOTA 10
093063	TAMARA LEITÃO SOARES DA COSTA	91.523-8	SEDES	PAGAMENTO 13° SALARIO

Em, 05 de março de 2020



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 041/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
006044	MORGANA VIRGINIA LACERDA	23.971-2	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em, 05 de março de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

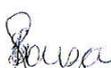
SEREM

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, tendo em vista restar frustrada tentativa anterior e com fundamento no disposto no artigo 163, §10, inciso I, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(à) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso II, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2017080326	Carlos Alberto Oliveira de Melo	ITBI – Recurso Voluntário	Não Conhecido	04/10/2017
2011/116860	Mongeral Aeron Seguros e Previdência S/A	ISS – Recurso Voluntário	Deferido	12/02/2019
2011/116858	Mongeral Aeron Seguros e Previdência S/A	ISS – Recurso Voluntário	Deferido Parcialmente	13/02/2019
2011/116864	Mongeral Aeron Seguros e Previdência S/A	ISS – Recurso Voluntário	Deferido	11/02/2019

João Pessoa, 02 de março de 2020.


CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA
 Presidente do CRF

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 02 de 06 de março de 2020

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; E DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 447ª Reunião Extraordinária de 06 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da(s) seguinte(s) entidade(s) de atendimento, projeto(s) e/ou serviço(s), com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **ESPAÇO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO PADRE IBIAPINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.605.007/0001-03, registrada no CMDCA-JP sob o nº 234;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 06 de março de 2020.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Max Gleidson da Silva Ramos
 Coordenador do CMDCA-JP

Conselho Municipal dos Direitos
 da Criança e do Adolescente

Resolução nº 01/2020

João Pessoa, 05 março 2020

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes.

NÃO GOVERNAMENTAL	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Renildo José dos Santos	REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – ACIS	Titular


 Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
 Presidente do COMSEA/JP

SEDURB

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE, convocar os permissionários dos boxes nos Mercados/Shoppings Públicos desta Capital, relacionados abaixo a comparecer na Divisão de Abastecimento Alimentar – DIAAL, situado no prédio do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF (1º andar), localizado na Av. Hilton Souto Maior, 1112, no bairro do José Américo, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de desafetação.

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS				
CPF	NOME	BOX	QUADRA	MERCADO
707.30x.xxx-xx	Maria da Conceição Silva Lima	309	Única	CCSV - Varadouro
309.18x.xxx-xx	Jose Dias da Silva	420	Única	CCSV - Varadouro
076.10x.xxx-xx	Laudiceia Alves da Silva	122	Única	CCSV - Varadouro
468.12x.xxx-xx	Damião Alvarenga Rodrigues	123	Única	CCSV - Varadouro
058.43x.xxx-xx	Robson de Lima Ramos	134	Única	CCSV - Varadouro
029.56x.xxx-xx	José Gonçalves do Nascimento	136	Única	CCSV - Varadouro
589.31x.xxx-xx	Gervasio Lucas da Silva	190	Única	CCSV - Varadouro
690.68x.xxx-xx	Macilene Souto Neves	32	Única	CCSV - Varadouro
011.65x.xxx-xx	Marcio Pereira da Silva	10	B	Mercado da Torre
061.64x.xxx-xx	Priscilla Renatta Oliveira de Melo	304	Única	CCSV - Varadouro
070.87x.xxx-xx	Josildo Gualberto Pereira	46B	Externa	Castelo Branco
263.58x.xxx-xx	Terezinha Faustino de Oliveira	509	Única	CCSV - Varadouro
074.14x.xxx-xx	Tamara Talita Nascimento Ribeiro	508	Única	CCSV - Varadouro

567.69x.xxx-xx	Maria da Luz Barbosa Batista	506	Única	CCSV - Varadouro
042.401.xxx-xx	Luciene Lorenci da Silva Firmino	488	Única	CCSV - Varadouro
907.771.xxx-xx	José Carlos de Santana	385	Única	CCSV - Varadouro
725.890.xxx-xx	Cleudson Gomes da Silva	211	Única	CCSV - Varadouro
043.580.xxx-xx	Patrícia Rosalina da Silva	212	Única	CCSV - Varadouro
032.858.xxx-xx	Ducilene Gonçalves Firmino	216	Única	CCSV - Varadouro
569.469.xxx-xx	Valdenice Felipe do Nascimento	131	Única	Cruz das Armas
789.612.xxx-xx	Maria das Graças Idalino	308	Única	CCSV - Varadouro
467.069.xxx-xx	Valdete Rodrigues de Santana	520	Única	CCSV - Varadouro
035.266.xxx-xx	Alisson Ferreira Tomaz	206	Única	CCSV - Varadouro
377.946.xxx-xx	Josefa da Silva Rique	179	Única	CCSV - Varadouro
569.258.xxx-xx	Antonio Macedo da Cruz	18B	PAR	Jaguaribe
450.912.xxx-xx	Nelson Francisco da Silva	45	F	Mangabeira
368.818.xxx-xx	Claudio Luiz Fernandes	12	C	Mangabeira
587.992.xxx-xx	Maria das Neves P. F	11	C	Mangabeira
038.710.xxx-xx	Fabio Carlos C. de Almeida	69	Única	Cruz das Armas
085.789.xxx-xx	Adriano Francisco Sales	454	Única	CCSV - Varadouro
727.119.xxx-xx	Everaldo de Lima dos Santos	1	VD	Centro Comercial de Passagem
769.092.xxx-xx	Valquiria da Silva Queiroz	61	F	Mangabeira
274.309.xxx-xx	Francisco Alves da Silva	A2	Galpão I	Valentina
180.294.xxx-xx	Pedro Joaquim de Lima	174	Única	CCSV - Varadouro
063.582.xxx-xx	Ana Paula Pereira de Lima	94	Única	CCSV - Varadouro

SEMUSB

Portaria nº 002/2020-SEMUSB, de 03 de fevereiro de 2020.

Homologa o resultado final do Curso de Atualização para Inspetores e Subinspetores da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, através do Centro de Formação em Segurança, tendo em vista a realização do Curso de Atualização para Inspetores e Subinspetores da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA INSPETORES E SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, promovido através do Centro de Formação em Segurança, como segue:

- Período: 12 de agosto a 23 de outubro de 2019.
- Local: Auditório da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.
- Carga Horária Total: 32 horas/aula.
- Instrutores e Disciplinas:

Instrutor	Disciplina
Diogo Abrantes da Silva Guedes Serra	Liderança de Equipes, Hierarquia e Disciplina
Widmark da Silva Barbosa	Comunicação via Rádio
Widmark da Silva Barbosa	Redação oficial e Relacionamento com a mídia
Walter Gama de Lima Júnior	Crimes contra a Honra, Ética e Missão da Corregedoria
Onireves Batista Beserra	Técnicas e Procedimentos Operacionais
Rainier Dantas Grassi de Albuquerque	Noções de Legislação
Lindinalva Pereira Dias Leidiana Nascimento Patrício	Palestra sobre a Violência Doméstica e atuação da Ronda Maria da Penha
Hélio Raimundo de Souza de Melo	Atendimento Pré Hospitalar na Atividade de Segurança

e) Servidores Aprovados:

TURMA ÚNICA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO	Aprovado
2	CARLOS ALBERTO DE AQUINO	Aprovado
3	CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES	Aprovado
4	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA	Aprovado
5	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	Aprovado
6	JANDUIR DO NASCIMENTO	Aprovado
7	JOSE ARMANDO LACERDA	Aprovado
8	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA	Aprovado
9	JOSE MILTON DA SILVA FONSECA	Aprovado
10	JUCIANO GOMES DA SILVA	Aprovado
11	LINDINALVA PEREIRA DIAS	Aprovado
12	LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO	Aprovado
13	LUIZ HENRIQUE CORREIA NEVES	Aprovado
14	MARCONE BEZERRA PESSOA	Aprovado
15	MARCOS ANTONIO FIDELIS	Aprovado
16	NOBERTO JULIO ROCHA BATISTA	Aprovado

17	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	Aprovado
18	SELEMIAS LIMEIRA BARBOSA	Aprovado
19	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	Aprovado
20	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	Aprovado
21	THIAGO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS	Aprovado
22	TIAGO ALVES VIEIRA	Aprovado
23	VALDIR PONTES DOS SANTOS	Aprovado
24	WIDMARK DA SILVA BARBOSA	Aprovado
25	YURE ESPINOLA WINKELER	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.


Denis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 003/2020-SEMUSB, de 10 de fevereiro de 2020.

Institui o Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;

Considerando também a missão de prevenção da violência voltada para as mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina no município de João Pessoa.

Parágrafo Único - O curso referido no caput deste artigo tem carga horária de 07 h/a e poderá ser realizado em local a ser definido pelos instrutores.

Art. 2º Serão disponibilizadas, gratuitamente, vagas para o público feminino em geral:

- O quantitativo será definido conforme a necessidade;
- Para participar do Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina a interessada deverá estar em boa forma física e com condições físicas para praticar esportes e ser responsável por seus atos.

Art. 3º O Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina no município de João Pessoa terá as seguintes finalidades:

- Oferecer noções de defesa pessoal especialmente na defesa e proteção a mulheres, inclusive as que já foram vítimas de violência;
- Melhorar o condicionamento físico, a qualidade de vida, a autoconfiança e do equilíbrio mental;
- Difundir o valor da defesa e não do ataque.

Art. 4º Designa como Instrutores no Curso Básico de Defesa Pessoal Feminina no município de João Pessoa:

Instrutores
ARYADNE LOPES SOARES ANTERO
DENIS SOARES DOS SANTOS
GABRIEL RAMOS SANTOS
MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.


Denis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

SEMOB

PORTARIA Nº. 006/2020

João Pessoa, 05 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018, considerando o Processo Administrativo nº 2020/004205 SEMOB de 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **PENA DE DEMISSÃO** à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA FERREIRA** – Matrícula Nº 00.533-9, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotada nesta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, por abandono de cargo público, nos termos do artigo 236, inciso II da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Público do Município).

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 014/2020

João Pessoa, 05 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item IX, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018;

Considerando a implantação da Plataforma Digital de Fiscalização Eletrônica desta Autarquia e, por consequência, a necessidade de estabelecer as normas de utilização dos aparelhos do sistema pelos Agentes de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de utilização dos aparelhos smartphones do sistema de fiscalização e consulta eletrônica serão regidos por esta portaria.

Art. 2º O Agente de Mobilidade Urbana João Pessoa deverá acessar o Sistema de Fiscalização Eletrônica ao iniciar o seu turno de serviço, utilizando o identificador do usuário e senha que serão pessoais e intransferíveis e somente realizará o encerramento da sessão quando terminar o seu turno de serviço;

Parágrafo único: A utilização identificada do Sistema deverá ser realizada exclusivamente em serviço e somente quando o Agente estiver devidamente escalado pela Divisão a qual está subordinado.

Art. 3º O Agente de Mobilidade Urbana de João Pessoa deverá assegurar-se de que o aparelho smartphone tenha carga de bateria suficiente para a execução do serviço durante todo seu turno.

Art. 4º O Sistema permitirá o registro de 3 (três) fotografias por infração lavrada e, quando tratar-se de autuações por estacionamento irregular, a primeira fotografia deverá, obrigatoriamente, ser registrada numa visão ampla e geral demonstrando a situação irregular flagrante, as outras duas fotografias poderão ser a critério do Agente, considerando, quando possível, a melhor visão para demonstrar a infração cometida.

Art. 5º As autuações devem ser obrigatoriamente realizadas no Sistema Eletrônico, de modo que o uso do talonário físico/papel só poderá ser utilizado em caso de impossibilidade de uso do Sistema, devendo ser justificado em Relatório Operacional os motivos que causaram a impossibilidade.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente



WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

IPM

PORTARIA Nº 098/2020

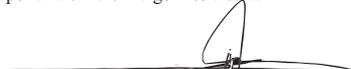
m, 03 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **LUANA TOSCANO DE OLIVEIRA GALVÃO**, do cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 099/2020

Em, 03 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **CAROLINE FERREIRA AGRA**, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 29 de fevereiro de 2020.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 100/2020

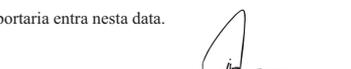
Em, 03 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **CAROLINE FERREIRA AGRA**, do cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra nesta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 005/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

15017/2019	ALDAMIR DE ARAÚJO SILVA	04.904-2	VALORES RETROATIVOS DE GRATIFICAÇÃO	DEFERIDO
15546/2019	JOSÉLIA VELOSO SANTOS	24.613-1	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
15850/2020	GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	25.647-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
15880/2020	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS BEZERRA	03.341-3	VALORES RETROATIVOS DE GRATIFICAÇÃO	DEFERIDO
15882/2020	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	70.917-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15884/2020	MICHELINE DE OLIVEIRA MACÊDO	70.918-2	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15885/2020	SÔNIA MORAES BARROS	93.329-5	RETIFICAÇÃO MARGEM DE CONSIGNAÇÃO	DEFERIDO
15892/2020	AIRTON ALEXANDRE MACEDO DE CARVALHO	70.706-6	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15908/2020	KILDERE BELTRÃO DE ALBUQUERQUE	70.928-0	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15924/2020	CÍCERA LEITE GOMES BARBOSA	28.571-4	REVISÃO AUXÍLIO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
11016/2018	MARIA DO SOCORRO LIMA	93.117-9	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE
15060/2019	MARIA EDILEUZA SANTOS DE OLIVEIRA	24.199-7	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE
14084/2019	MARIA LUÍSA DE ALMEIDA NUNES	27.062-8	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
14489/2019	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	28.583-8	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
15008/2019	MARIA DO SOCORRO MARTINS NORAT	03.379-1	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	INDEFERIDO
15726/2020	GERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	84.589-8	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
15772/2020	PAULINO CARNEIRO DE SOUZA	93.204-3	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
15863/2020	EUDÓCIO DANTAS DE OLIVEIRA	00.724-2	REVISÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	INDEFERIDO
15867/2020	ALDA SOLEIDE DE OLIVEIRA	24.502-0	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
15904/2020	JOSÉ NUNES DE QUEIROZ	03.537-8	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
15907/2020	MARIA DO CARMO GEMINIANO	15.726-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
15914/2020	MARIA GORETT EVANGELISTA DA SILVA	18.541-8	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
15915/2020	ROSEANA EVANGELISTA MARINHO DOS SANTOS	17.200-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
15916/2020	SEVERINA DO RAMO OLIVEIRA DA SILVA	93.286-8	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
15954/2020	HELENA MARIA PEQUENO GAMBARRA	24.267-5	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 05 de março de 2020.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 006/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

15612/2020	MARIA CÉLIA FERNANDES DE CARVALHO BRITO	18.238-9	REVISÃO DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO	DEFERIDO PARCIAL
14537/2019	MARIA JOSÉ DA FONSECA FRANCA	13.785-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
15791/2020	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS	29.259-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
15812/2020	JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS	93.316-3	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIDO
15903/2020	ELIANE MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA	15.633-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
15757/2020	MARIANNY PATRICIA DIAS	70.993-0	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15911/2020	ANA ELLEN MACIEL ANDRIOLA	71.033-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15966/2020	FRANCISCA MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	95.001-7	REVERSÃO DE COTA PARTE DE PENSÃO	DEFERIDO
16173/2020	LUANA TOSCANO DE OLIVEIRA GALVÃO	60.089-0	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
13843/2019	MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO	03.698-6	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE
15637/2020	FRITZ ANTONY GOMES DA SILVA	35.792-8	CANCELAMENTO DE PENSÃO	PROCEDENTE
15638/2020	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	95.068-8	CANCELAMENTO DE PENSÃO	PROCEDENTE
13415/2019	JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO	14.324-3	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	IMPROCEDENTE

13982/2019	ABDON NUNES XAVIER NETO	24.746-4	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	INDEFERIDO
15845/2020	EVILAZIO TAVARES PINTO	08.007-1	SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO	INDEFERIDO
15891/2020	TEREZINHA IBIAPINA DE MELO	95.206-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
15913/2020	JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	07.288-5	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
15927/2020	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	26.791-1	INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO
15982/2020	MARIA LÚCIA VIDAL PAIVA	07.429-2	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	INDEFERIDO
16023/2020	ELIZABETE ALVES FERREIRA	30.760-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

Expediente nº 007/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, o uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publica o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

14151/2019	ARLETE GOMES DA SILVA	27.214-1	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
15090/2019	VICENTE IRINEU DE OLIVEIRA FILHO	11.448-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 007/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS, Matrícula 52.164-7 do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento e Controle, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Março de 2020.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 008/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

EXONERAR CARLOS ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula 51.965-1 do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Março de 2020.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 009/2020

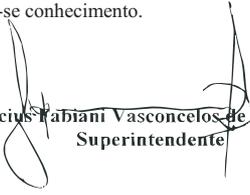
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS, Matrícula **52.164-7** para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Março de 2020.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2020

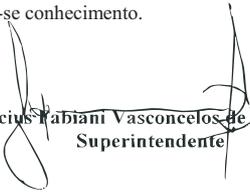
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR CARLOS ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula 51.965-1 para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Gerenciamento e Controle, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Março de 2020.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2020.PARA SELEÇÃO DE MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2020.

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **04 à 18 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para premiação aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2020- espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital, premiação aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e consequentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito desta Edital considera-se “espetáculo cênico”, a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.

1.3 O Edital selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC-Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta Fundação.

2.2. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais, seus conjugues e parentes de 1º e 2º graus nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.3. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

Parágrafo Único: O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

2.4. Só será contemplada apenas uma proposta por bairro, havendo mais de uma proposta escrita será aprovada a melhor classificada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no período de 04 à 18 de março de 2020, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, Cep.: 58010-821 João Pessoa – Paraíba – Fones: (83)3214.3005/ 3218.4866

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Fax ou Internet;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas em **2 (dois) envelopes lacrados**, sendo os documentos divididos da seguinte forma:

3.3.1. Envelope 1 – PARA ANÁLISE DOCUMENTAL – contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – em uma via sem encadernação – devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social;
- b) Sendo o proponente Pessoa Física deverá conter:

- Cópia do RG, CPF e PIS OU NIT do proponente;
- Comprovante de residência – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;
- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de representatividade assinada pelos componentes do grupo, bem como a cópia do RG dos componentes.

c) Sendo a proponente Pessoa Jurídica deverá conter:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na Junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria;
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Cópias dos documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública);
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.2. Envelope 2 – PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Duas Planilhas de Custo, sendo uma no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e outra no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) Projeto contendo as seguintes informações:
 - Identificação do proponente e da proposta;
 - Objetivos;
 - Justificativa;
 - Resumo do espetáculo;
 - Cronograma de realização;

- Espaço para ensaio e apresentação;
- Currículo do proponente;
- Histórico do espetáculo;
- Equipe principal;
- Plano de divulgação;
- Identificação dos custos;
- Fontes de recursos.

3.4. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.5. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, depois de realizada a inscrição. No entanto, a falta de documentos poderá ser sanada na fase de recursos de análise documental.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta chamada pública e seus Anexos.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

4.1.1 Análise Documental (1ª etapa) – Consistirá na conferência dos documentos dispostos no envelope 1, conforme item 3.3.1, por membros da assessoria jurídica e Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE, informados no Anexo II do presente Edital;

4.1.2 Análise de Mérito Cultural (2ª etapa) – Somente serão avaliadas as propostas aprovadas na 1ª Etapa, Consistindo na conferência dos itens 3.3.2, por equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, informados no Anexo II.

4.1.3 A Comissão de análise de mérito julgará as propostas com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências desta Convocatória, pontuando de 0,0 à 5,0 os seguintes itens:

a) Originalidade da proposta	5,0
b) Currículo do proponente	5,0
c) Coerência dos custos	5,0
d) Qualidade artística	5,0
e) Abrangência da proposta na comunidade	5,0

- O resultado final se dará de acordo com a somatória da pontuação, tendo assim a classificação geral, sendo premiada as 10 (dez) primeiras melhor pontuadas.

42 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5, bem como na sede da Funjope.

43 Do resultado final caberá recurso, bem como recurso da análise documental no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo desta chamada pública, nos termos da legislação regente.

44 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

45 Os proponentes **selecionados firmarão contrato**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere a presente convocatória.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Edital corresponde a quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) distribuída da seguinte formas:

- 06 Propostas, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 04 Propostas, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);

5.2 Cada Proponente deverá apresentar dois planos de planilha de custos, sendo um no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e outro no de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Porém apenas uma das planilhas poderá ser contemplada.

Vale ressaltar que as **quatro propostas mais bem pontuadas** serão contempladas no valor de **R\$ 19.500,00** e as seis propostas seguintes mais bem colocadas no valor de **R\$ 12.000,00**.

5.3. As 4 (quatro) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) terão que executar uma apresentação em local e data determinado pela Fundação Cultural de João Pessoa, na seguinte ordem:

- 1º colocada - Parque da Lagoa;
- 2º colocada - Casa da Pólvora (no Centro Histórico);
- 3º colocada - Centro Cultural Mangabeira;
- 4º colocada - Centro Cultural Gervásio Maia;

5.4. As 6 (seis) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) terão que executar uma apresentação no bairro discriminado pelo proponente no projeto, não haverá alteração depois de inscrito.

5.5 A Fundação Cultural de João Pessoa **NÃO** destinará outro recurso e nem outro tipo de apoio financeiro, técnico ou estrutural além do descrito no item 5.1.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

- Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2 As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 Fazer constar a chancela com status "Patrocínio", a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas nesta Convocatória.

6.4 Informar sobre o Patrocínio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

7. DO CRONOGRAMA

- Descrição Datas / Período

Publicação da Convocatória: **04 de março de 2020**

Inscrição de propostas: **04 à 18 de março de 2020**

Análise jurídica: **19 e 20 de março de 2020**

Resultado parcial: **20 de março de 2020**

Recurso: **23 e 24 de março de 2020**

Resultado dos aptos à análise de mérito: **24 de março de 2020**

Análise de Mérito Cultural: **25 e 26 de março de 2020**

Publicação do resultado Provisório: **27 de março de 2020**

Recurso: **30 de março de 2020**

Publicação do Resultado Final: **31 de março de 2020**

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os pagamentos serão efetuados, antes da encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.

8.2. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios;

8.3. Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa (Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:

- a) Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
- b) DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografia impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
- c) Declaração de execução do projeto, assinada pela mesma pessoa que assinou a proposta;
- d) Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida na prestação de contas);
- e) Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

9. DA DOTAÇÃO

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

13.392.5271.2.442-Cirulação de Bens Culturais

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

13.392.5269.2.435 -Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Relatório das atividades;

10.2 O Proponente deverá abrir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos recebidos, devendo apresentar cópia dos cheques nominais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários do projeto e o nome do credor. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

10.3 - Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em ordem cronológica;

10.4 - Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

10.5- As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

10.6 - Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

10.7 - O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

10.8 - A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

10.9 - A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente/beneficiário as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

10.10- A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes nesta convocatória. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do evento para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS - 2020 Nº003/2020.

NOME DO PROJETO:

A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

VALOR DA PREMIAÇÃO:

CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (nome/telefone)

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de abril de 2020 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.
- 11.2. SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM EFINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA EDITAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As propostas incentivadas por este Edital obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.
- 12.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.
- 12.3. A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.
- 12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;
- 12.6. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5
- 12.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail funjope.planejamento@gmail.com ou pelo telefone(83)3214.3005.
- 12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste Edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 12.9. Havendo participação de menores o proponente deverá apresentar Alvará Judicial de autorização.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO

ANEXO II – COMISSÕES DE ANÁLISE

ANEXO III- TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo da FUNJOPE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES – 2020 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE

INSCRIÇÃO: Nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2. Razão Social: _____

3. Categoria do proponente:

Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos

Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos () Pessoa Física

CNPJ: _____

Endereço

Completo: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail: _____

Nome do Dirigente: _____

Cargo ou função: _____

4. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão expedidor: _____ UF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

5. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6. Título do espetáculo:

Duração: _____

Nº de equipe técnica: _____

Nº de Elenco: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Datas: _____

Horário(s): _____

Local (Bairro/ Distrito/ Município): _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2020.

_____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PROPONENTE
 RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

Diante do disposto, segue abaixo Comissões de Análise Documental e Análise de Mérito Cultural para o Edital Nº 003/2020 de Chamada pública para os Espetáculos Roteiro das Paixões de Cristo nos Bairros 2020.

Eis as comissões especificadas da seguinte forma:

Comissão de Organização:

Diretoria Executiva: Maurício Burity

Diretoria de Ação Cultural: Sandoval Nóbrega de Sousa

Chefe da Divisão de Artes Cênicas: José Hilton Souza

Comissão de Análise documental:

Comissão Permanente de Licitação: Álamo César Trajano Martins Junior

Assessoria Jurídica: Daiane Marinho e Lauanna Dias Cavalcanti

Comissão de Análise de Mérito Cultural:

José Hilton Souza, Michele Almeida de Lima Lira e Maria Eliane da Silva.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo da FUNJOPE

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____

Nacionalidade, _____ civil, _____ profissão,

_____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____

autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e

publicidade do trabalho artístico-cultural, _____,

bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de

eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº

8.666/1993.

Local _____ e data _____.

Assinatura

EXTRATO

EXTRATO Nº 50/2020 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº 10.521/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA - ME, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2016.

Processo Administrativo nº 16.790/2019.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
 - Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
 - Código Orçamentário: 2592
 - Fonte de Recursos: 1214 – SUS
 - Código Orçamentário: 2593
- 13.301.10.302.5414.4244 – FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 - Fonte de Recursos: 1214 - SUS
 - Código Orçamentário: 2472

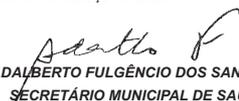
- Elemento despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 08 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 64/2020
PROCESSO 01.057/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.134/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:
13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte De Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário – 3688
- Fonte De Recurso -1214 - SUS
- Código Orçamentário –3689

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário – 774
- Fonte de recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário – 775
- Fonte de Recursos: 1213 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GORVENO ESTADUAL
- Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
- Código Orçamentário - 667
- Fonte de Recurso -1214 – SUS
- Código Orçamentário - 2834

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.437/2020	ELAINE GOMES GALVAO - EPP	RS 164.513,30 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos)	05 de Março de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 66/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 10.519/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE CITOLOGIA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS. ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.001/2016, NA FORMA ABAIXO:

ORIGEM: processo administrativo n.º 16.788/2019.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Classificação Funcional Programática

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário - 2592
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário - 2593

13.301.10.302.5414.4244 – FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de recursos: 1214 - SUS
- Código Orçamentário - 2472

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 08 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LAPAC - LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 72/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº.10.963/2017 PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.134/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM 12 (DOZE) CENTRAIS TELEFÔNICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212- SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

- > Fonte de Recursos: 1212 – SUS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
- > Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- > Fonte de Recursos: 1212 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir do dia 20 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA – EPP.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2019

Republicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 75/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 10.414/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CRANIÓTOMO DA MARCA MACOM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, EM VIRTUDE DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.004/2016
ORIGEM: processo administrativo n.º 16.781/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte De Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Código Orçamentário: 670
- Fonte De Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 2839

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 20 de Março de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INSÚSTRIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA- ICPAC

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 001/2017.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 06.068.960/0001-70 e o INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - ICPAC CNPJ sob nº 09.142.183/0001-54.

Objeto: incluir alunos com deficiência visual, assim conceituado pelo Decreto Federal 5.296/2004, na Rede Pública Municipal de Ensino, de tal forma que o ICPAC faça o papel do Centro de Atendimento Educacional Especializado, visando atender às Diretrizes do Ministério da Educação, aos ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como as determinações da Secretaria de Educação do Município da Cidade de João Pessoa, consoante as cláusulas contidas neste termo e outras que as partes formatarias julgarem, em conjunto, oportunas.

Vigência: da data de assinatura a 31/12/2020.

Valor R\$ O valor total do Termo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo este à conta do orçamento próprio da concedente e repassada em iguais parcelas.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 9371, elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte de recursos. Ordinários.

Signatários: Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o Diretor Presidente o Sr. José Antônio Ferreira Freire, inscrita no CPF sob o nº 459.780.344-00 e RG nº 3.217.672 SSP-PB, pelo INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - ICPAC.

Data da Assinatura: 11/12/2019

João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2017

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Bailarino Eduardo Lima dos Santos, CPF/MF nº 120.154.834-97.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Eduardo Lima dos Santos, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: da data de assinatura a 31.12.2020.

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassada em parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 9373 – natureza: 3.3.90.48/1111 – fonte de recurso: 00.

Signatários: Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Eduardo Lima dos Santos, CPF/MF nº 120.154.834-97.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2017

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Bailarino Edinaldo Santos Silva, CPF/MF nº 703.799.734-05.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Edinaldo Santos Silva, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, autoestima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 9373 – natureza: 3.3.90.48/1111 – Recursos ordinários.

Signatários: Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Edinaldo Santos Silva, Data da Assinatura: 02/12/2019.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 004/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conveniente: Amazona – Associação de Prevenção à AIDS, CNPJ nº 02.429.745/0001-04, representada pelo Sr. Ronildo Monteiro Ferreira

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 49.999,90 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 005/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Centro Cultural Piollin, CNPJ nº 09.291.279/0001-84, representado pelo Sr. Pedro Felipe Moura de Araújo
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 006/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Congregação Holística da Paraíba, CNPJ nº 02.517.619/0001-01, representada pela Srª. Maria Bernadete Gonçalves
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 007/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Centro Educativo Santa Clara - CESAC, CNPJ nº 11.348.739/0001-05, representada pela Srª Maria Batista de Lima
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 008/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Essor Brasil, CNPJ nº 07.789.697/0001-70, representado pelo Sr. Frederic Barbotin
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 009/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, CNPJ nº 09.142.183/0001-54, representado pelo Sr. José Antonio Ferreira Freire
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 010/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Centro Popular de Cultura e Comunicação, CNPJ nº 07.812.223/0001-00, representada pela Srª Katliucha Maria da Cunha Gomes
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.957,70 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 011/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA, CNPJ nº 09.494.708/0001-10, representado pelo Sr. José Geraldo de Aguiar Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 012/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Comunidade Doce Mãe de Deus, CNPJ nº 24.098.782/0001-01, representado pelo Sr. Wellington Vilar Viana
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.999,35 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 013/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida - CICOMI, CNPJ nº 11.287.953/0001-07, representado pelo Sr. Rivanildo José da Costa Osório
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 014/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza, CNPJ nº 40.971.129/0001-61, representado pelo Sr. José Adailton G. Gonçalves
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 015/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Casa de Cultura Ilé Ase D'Osogua Iao CNPJ nº 10.773.447/0001-57, representado pelo Sr. Renato Cesar Ribeiro Bonfim
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 016/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Paraibana Educação e Cultura Boulevard- APECB, CNPJ n° 26.699.822/0001-04, representada pelo Sra. Monica Colaço dos Santos
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 017/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Irmãs de Padre Mazza, CNPJ n° 40.975.567/0001-06, representado pelo Srª. Perpétua Socorro Andrade da Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 018/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil Donos do Amanhã, CNPJ n° 07.408.047/0001-38, representada pela Srª. Andrea Gadelha Nóbrega Lins
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 019/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Cultural Balaio Nordeste, CNPJ n° 10.559.789/0001-35, representada pela Srª Joana Alves da Silva.
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 020/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ n° 35.797.364/0012-81, representada pelo Srª. Alzineide Barbosa Silva de Lima
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 021/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Centro da Mulher 08 de Março, CNPJ n° 35.506.989/0001-94, representada pela Srª. Irene Marinho Jerônimo de Oliveira
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 022/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Rede Crer Ser de Proteção Integral às Crianças e Adolescente do Cristo e Rangel, CNPJ n° 21.160.716/0001-26, representada pela Sra Maria do Carmo Gomes Lins.
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.999,92 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 023/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, CNPJ n° 10.441.470/0001-44, representada pelo Sr. George Batista Pereira Filho
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 024/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente - CENDAC, CNPJ n° 09.304.106/0001-53, representada pela Srª Valquíria Alencar de Sousa
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.952,40 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais, quarenta centavos).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 025/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação de Teatro, Artes e Yoga, CNPJ n° 11.601.935/0001-40, representada pela Srª Magno França da Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 026/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Paraibana de Equoterapia, CNPJ n° 03.875.528/0001-00, representada pela Srª Eva Maria de Oliveira Silva
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 027/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Beneficente São José, CNPJ n° 41.127.093/0001-50, representada pela Sr. Jefferson Belo Lima
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDC**A, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.770,77 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta reais, setenta e sete centavos).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 028/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Social Evangélica Sarah Kalley, CNPJ nº 07.370.191/0001-22, representada pela Srª Iranilda Muniz de Souza
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 029/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Instituto Vem Cuidar de Mim, CNPJ nº 23.367.349/0001-61, representada pela Srª João Eduardo Moraes de Melo.
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 49.414,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 030/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Nordestina Pró-Vida, CNPJ nº 06.099.951/0001-46, representada pela Srª. Maria Aparecida Torres Diniz Almeida
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 031/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Organização Águia do Rio Jaguaribe, CNPJ nº 10.732.923/0001-91, representada pela Sra. Maria de Fátima de Sousa
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

Instrumento: Termo de Colaboração SEDES/FMDCA Nº 032/2020
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniente: Casa Pequeno Davi, CNPJ nº 10.733.541/0001-82, representada pela Sra. Tereza de Oliveira Costa
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.
Vigência: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2020.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.301.28.845.5152.7063 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 02 de março de 2020.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2020

Referência:

- Contrato nº 02009/2017 – SEMOB/SEPLAN
- Concorrência nº 33004/2016
- Processo Administrativo nº 2020/019819

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, inscrita no CNPJ nº 08.778.326/0001-56 e **CONSÓRCIO CONCREMAT/COMAP/SISTRAN**, inscrito no CNPJ nº 27.708.752/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02009/2017 por 68 (sessenta e oito) dias, passando seu término para o dia **30.04.2020** nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula oitava, subitem 8.1 do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.


 ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
 Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO COLETIVO DE TEATRO ARUÁ representado por AELSON FELINTO TRAJANO – COLETIVO DE TEATRO ARUÁ - CNPJ Sob o nº. 30.681.312/0001-79.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **11 de fevereiro de 2020 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 19h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa ,06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2020 – **Anima Centro – Praça da Independência - das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.
 OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2020 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

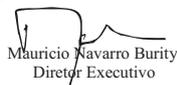
João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 073/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 15 de fevereiro de 2020, das 19h00 às 21h30, **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 074/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: RN AUTORAL DO SAMBA AO CHORO representado por MARIETA IZABEL MARTINS MAIA - CNPJ sob n°. 12.655.829/0001-01.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 29 de fevereiro de 2020 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 075/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: MAGIA FESTAS E ANIMAÇÕES representada ANTONIO ADAILTON DE LIMA BARRETO.
 OBJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2020 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara - BICA - das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 076/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA CASTELO ENCANTADO representada por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES - CNPJ. n°. 29.795.068/0001 -96.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 23 de fevereiro de 2020 – **das 16h00 às 17h00 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 077/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA representada por WALDENBERG DE SOUZA MACENA.
 OBJETO: contrata a referida **bateria** que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2020 – **Centro de Atendimento ao Turista – CAT – Pólo Tambau, das 16h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 078/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO PURA RAIZ representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob n°. 29.385.397/0001-69.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 14 de fevereiro de 2020, **das 16h00 às 18h00 – Pôr do Sol – Hotel Globo.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 079/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO SEVERINO PEDRO DA SILVA – FERNANDO JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 28 de fevereiro de 2020 – **Por do Sol – Hotel Globo – 16h00 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 080/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO – PALHAÇO DADÁ.
 OBJETO: contrata o referido **palhaço** que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020 – **Anima Centro – Praça da Independência – 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 081/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o n°. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2020 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 21h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 082/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO TROVÃO representado por JESSICA VALDEVINO GAMA.
 OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020, das 16h00 às 17h00 – **CAT – Centro de Atendimento ao Turista – Pólo Praia.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 083/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO MENINO DE RUA representado por REGINALDO LUIS DE FREITAS JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020, das 16h00 às 17h00 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 084/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: TRIO QUENTURA DO FORRÓ representada pela empresa ANTONIO ROGÉRIO FERREIRA VIANA - CNPJ sob n°. 34.740.586/0001-42.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 29 de fevereiro de 2020, **das 19h00 às 21h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA FUNKERIA, representada por ANATILDE VIANA DA SILVA – ME - CNPJ Sob o nº. 18.246.669/0001-23.
 OBEJETO: contrata a referida **banda** que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2020 – **Entrega da 1ª Etapa do Parque Sanhauá – Praça Lauro Wanderley – das 20h00 às 21h30.**

VALOR TOTAL: **15.000,00 (quinze mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATUCADA NOVA LIBERDADE representada por ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO.
 OBEJETO: contrata a referida **batucada**, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020, às 17h00 – **Torre – Prévias Carnavalescas 2020.**

VALOR TOTAL: **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob nº. 29.385.397/0001-69.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **07 de fevereiro de 2020, das 16h00 às 18h00 – Pôr do Sol – Hotel Globo.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA TENTÁCULOS representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **09 de fevereiro de 2020 – das 10h00 às 12h00 – Lançamento da Sede Recreativa Carnavalesca Tambiá Folia – Associação Recreativa Carnavalesca Tambiá Folia.**

VALOR TOTAL: **RS 6.000,00 (seis mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA TENTÁCULOS representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020 – das 19h30 às 21h30 – Tambiá Folia – Praça Manoel Moreira da Nóbrega.**

VALOR TOTAL: **RS 6.000,00 (seis mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representada por FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ sob nº. 08.156.558/0001-72.
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **10 de fevereiro de 2020 – João Pessoa Cidades Criativas – SEMAHAB - das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR representada por MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES - CNPJ sob nº. 30.885.679/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia **11 de fevereiro de 2020 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora - às 18h00.**

VALOR TOTAL: **RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CIRCO MUTUCA representada por WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR.
 OBEJETO: contrata a referida **cia** que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2020 – **Anima Centro – Parque Arruda Câmara – BICA – das 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.

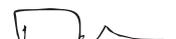


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO COLETIVO MARACASTELO, representado por ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020- **Carnaval Tradição 2020 – Avenida Duarte da Silveira - às 17h00.**

VALOR TOTAL: **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **grupo** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2020 – Carnaval Tradição 2020 – Avenida Duarte da Silveira – às 17h00.**

VALOR TOTAL: **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **grupo** que fará apresentação, no dia **19 de fevereiro de 2020 – Muriquocas do Miramar – Praça das Muriquocas - Miramar – às 17h00.**

VALOR TOTAL: **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA DIANA MIRANDA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2020 – das 18h30 às 20h00 – Via Folia – Bloco Infantil as Muriquoquinhas.**

VALOR TOTAL: **RS 12.000,00 (doze mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO GAVIÃO representado por MISTERDAN LIMA DA SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020, das 16h00 às 17h00 – **Pólo Tambau – Centro de Atendimento ao Turista – CAT.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR ALCEU VALENÇA - CNPJ sob nº. 07.422.115/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia **19 de fevereiro – Bloco Muriçocas do Miramar - às 22h – Via Folia – Epitácio Pessoa**, dentro da programação do **Folia Rua 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 099/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MANOEL IREMAR SANTANA.
 OBEJETO: contrata o referido **artista plástico** que fará a criação dos **Troféus** que serão destinados aos campeões do **Carnaval Tradição 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 100/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO JAMAICA representado por ARMANDO FERNANDES SALES.
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020, às 17h00 – **Prévias Carnavalesca 2020 – Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ RAPOTAXO representado por ANA PAULA GUEDES MORAIS.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 08 de fevereiro de 2020, 18h00 às 21h00, **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

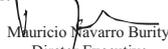
João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 102/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ESMERALDO MARQUES PERGENTINO FILHO – CHICO CORREIA.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020, às 15h00 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

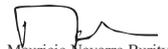
João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU representado por JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2020, das 12h30 às 15h00 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

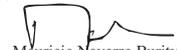
João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA PB POP** representada pela empresa **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME** - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **08 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 22h00 – Carnaval Lions Clube – Sindicato dos Bancários.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO – PALHAÇO DADÁ.
 OBEJETO: contrata o referido **palhaço** que fará apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020 – **Anima Centro – Parque Sólun de Lucena - Lagoa – 15h00 às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO CASTELO ENCANTADO representada por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES - CNPJ. nº. 29.795.068/0001-96.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2020 – das 17h00 às 18h00 – Bloco Infantil as Muriçoquinhas – Via Folia – Avenida Epitácio Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 107/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO AS CALUNGAS representada por PRISCILLA FERNANDES PAIVA DOS SANTOS.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020, das 17h00 às 18h30 – **Bloco Tome Ladeira – GENERAL STORE.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 108/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR PRETO NETTO representado pela empresa BARBARA RAVENA REIS SANTIAGO - CNPJ sob nº. 29.040.189/0001-28.
 OBEJETO: contrata o referido **cantor**, representado que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro de 2020 – Bloco Bota pra Descer – Praça Napoleão Wanderley – das 19h00 às 20h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA.
 OBEJETO: contrata a referida **bateria** que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2020 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 110/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO BRANCO E CIA representado por ELINALDO ANGELO DOS SANTOS SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020, das 16h00 às 17h00 – **Pólo Tambau – Centro de Atendimento ao Turista – CAT.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 111/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: URSO CACHORRO LOUCO representado por RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2020, das 16h00 às 17h00 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA CONFUSÃO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 11 de fevereiro de 2020 – das 17h00 às 18h30 – **Chá Solidário – Pavilhão do Chá, dia 24 de fevereiro de 2020 – das 19h30 às 21h30 – Bloco Bota pra Descer – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATUCADA AGUIA DE OURO representada por MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO.
 OBEJETO: contrata a referida **batucada**, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2020, às 17h00 – **Prévias Carnavalescas 2020 – Roger.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR RAMON SCHNAYDER representado por VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 30.670.635/0001-67.
 OBEJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia 13 de fevereiro de 2020 – às 20h00 – **Abertura do Folia de Rua – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: LUANA DE MELO LUCENA - DJ LUANA FLORES.
 OBEJETO: contrata a referida **DJ**, que fará apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020, das 15h00 às 16h30 – **Bloco Bota Pra Descer – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PB FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 12 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 19h30 – **Bloco da Limpeza – Largo de Tambau, dia 23 de fevereiro de 2020 – das 15h00 às 17h00 – Meia Garrafa em Folia – Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 117/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PARAISO TROPICAL representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 16 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 21h30 – **Bloco Netinhos do VoVô no Frevo – Mangabeira IV, dia 24 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 20h30 – Bloco Bota pra Descer – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA A BARCA MALUKA representada pela empresa A BARCA MALUKA LTDA ME - CNPJ sob nº. 11.040.942/0001-10.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 17 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 21h30 – **Bloco Infantil as Murichoquinhas – Via Folia – Epitácio Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 119/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA CAMPINENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 19 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 20h00 – **Bloco Murioçocas do Miramar – Via Folia – Epitácio Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 19 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 22h00 – **Bloco Netinhos do Murioçocas do Miramar – Via Folia – Epitácio Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA CABURÉ representada por DIONE LIMA NASCIMENTO - FANIQUITO PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 25.222.838/0001-50.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020 – **Bloco Bota pra Descer – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 122/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FORRÓ DO ESCURINHO representado pela empresa MARIA ESTER MENESES ROLIM - ME - CNPJ sob n°. 13.687.471/0001-61.
 OBJETO: contrata o referido **forró**, que fará apresentação, no dia **23 de janeiro de 2020 - das 19h30 às 21h30 - Bloco Tome Ladeira - General Osório - Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 123/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA AVUÔ representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob n°. 29.385.397/0001-69.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2020, das 18h30 às 18h00 - Bloco Tome Ladeira - General Osório - Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 124/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO MAFIOTA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob n°. 30.086.289/0001-74.
 OBJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação, no dia **22 de fevereiro de 2020 - Bloco As Raparigas de Chico - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - das 21h00 às 22h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 125/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ORQUESTRA DE FREVO SWAT representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **13 de fevereiro de 2020 - das 18h00 às 20h00 - Jaguaribe Folia - Jaguaribe.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 126/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DJ MERMAID representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **13 de fevereiro de 2020 - das 17h00 às 19h00 - Bloco LGBT+ Iguais Praça das Mulheres - Parque Sólion de Lucena - Lagoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 127/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO SWAT representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **20 de fevereiro de 2020 - das 15h00 às 17h00 - Folia Pastalozzi - Ranieri Mazilli.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 128/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA GRACINHA TELLES, representada pela empresa PAULO LUCIO BARRETO - PARAIBA FELIZ EVENTOS - CNPJ sob n°. 29.944.882/0001-25.
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020, das 22h00 às 00h00 - Bloco Flatorre - Feliciano Dourado - Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 129/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA SAPEENSE representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020 - das 19h00 às 20h30 - Bloco Piabas de Tambau - Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, dia 24 de fevereiro de 2020 - Bloco Bota pra Descer - Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 130/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO PARAIBA FELIZ, representado pela empresa PAULO LUCIO BARRETO - PARAIBA FELIZ EVENTOS - CNPJ sob n°. 29.944.882/0001-25.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2020, das 19h00 às 20h30 - Bloco Infantil As Muriçoquinhas - Via Folia - Epitácio Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 131/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA TROPICALINTE representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2020 - das 17h00 às 19h00 - As Glamourasas - Bairro São José, dia 21 de fevereiro de 2020 - Bloco Cafuçú - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 132/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA CAMPINENSE representada pela empresa ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020 - das 18h00 às 20h00 - Bloco Boca de Alcool - Jaguaribe.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 133/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: URSO AMIGO BATUCADA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob n°. 30.086.289/0001-74.
 OBJETO: contrata o referido **urso** que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2020 - Bloco das Muriçoquinhas - às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 22h00 – Bloco Garra Folia – Mangabeira VII.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO IPANEMA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **14 de fevereiro de 2020 – das 14h00 às 16h00 – Bloco da Melhor Idade – Clube da Pessoa Idosa – Altiplano, dia 15 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 20h00 – GRUPAC Folia.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO SPLOCK representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020 – das 16h00 às 18h00 – Guardiões da Folia – Bairro dos Novais.**

VALOR TOTAL: 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO PATOENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **18 de fevereiro de 2020 – das 17h00 às 19h00 – Baile de Carnaval SCFV - Mangabeira VII, dia 29 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 20h00 – Buraco do THEO.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO SANTARRITENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 19h30 – Muriçoquinhas do Miramar - Via Folia, dia 21 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 19h30 – Bloco Cafuçu.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO DO MESTRE QUIMBA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **19 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 21h00 – Muriçoquinhas do Miramar - Via Folia, dia 24 de fevereiro de 2020 – das 17h00 às 19h00 – Pangaré da Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES PARAHYBA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **grupo** que fará apresentação, no dia **16 de fevereiro de 2020 – Cortejo dos Tambores – Rua da Areia – Centro – das 17h00 às 19h30.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO COLETIVO MARACASTELO, representado por ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que, fará apresentação no dia 19 de fevereiro de 2020- **Muriçoças do Miramar - às 17h00 – Praça das Muriçoças.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ADRIANA MORENO.
 OBEJETO: contrata a referida **artista**, para exibição do trabalho artístico-cultural **IN SITU**, selecionado a partir do I Concurso para Seleção e Premiação de Propostas de Exposições Temporárias da Galeria Casarão 34, que ocorrerá no período de 30 dias, com abertura no dia 14 de fevereiro a 13 de março de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE PERNAMBUCANA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **15 de fevereiro de 2020 – das 14h00 às 16h00 – Rita Folia, Tambauzinho.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA CARANGUEJO ELÉTRICO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 21h30 – Bloco Cafuçu – Ponto de Cem Réis, dia 22 de fevereiro de 2020 – Donzelas da Saudade - das 18h00 às 20h00 - Roger.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA TAMBAU DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 21h30 – Bloco Cafuçu – Ponto de Cem Réis, dia 29 de fevereiro de 2020 – Bloco da Diva - das 18h00 às 20h00 - Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA GAMBARRA DE FREVO** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 20h30 – Bloco Cafuçu – Praça Rio Branco, dia 29 de fevereiro de 2020 – Tel Pastel - das 18h00 às 20h00 - Valentina.**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA PIPOCO DO FREVO** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 19h00 – Bloco Tome Ladeira – General Osório - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **URSO FOLIÃO** representado por JOSÉ ANTONIO VIEIRA PINTO.
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020, das 15h00 às 16h00 – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA DE FREVO RIO GRANDENSE** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **29 de fevereiro de 2020 – das 21h00 às 23h00 – Bloco do Gordo – Mercado Público.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA DE PERNAMBUCANA DE FREVO** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **25 de fevereiro de 2020 – das 15h00 às 17h00 – Jacarapé, Torre.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA TABAJARA DE FREVO** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro de 2020 – das 19h30 às 21h00 – Bloco Bota pra Descer, Parque Sanhauá, dia 07 de março de 2020 - das 17h00 às 19h00 – Bloco do Bacalhau – José Américo.**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **BANDA TRACUNDUM** representada pela empresa ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA – TONI SILVA PRODUÇÕES MUSICAIS - CNPJ sob nº. 29.726.139/0001-07.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro de 2020 – das 20h30 às 22h00 – Bloco Bota pra Descer – Praça Napoleão Wanderley.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA** representado por ALYSSON SOARES DIONIZIO.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2020 – **Bloco das Anjinhãs – Pavilhão do Chá – às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **URSO AMIGO BATUCADA** representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **urso** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2020 – Bloco Tome Ladeira – às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **GRUPO MARACATU PÊ DE ELEFANTE** representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **grupo** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2020 – Bloco Tome Ladeira – General Story – às 17h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 20h30 – Bloco Cafuçu, Praça Dom Adauto, dia 24 de fevereiro de 2020 - das 18h00 às 20h00 – Bloco Bota pra Descer – Parque Sanhauá.**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 157/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA DE FREVO RIO GRANDENSE** representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 21h30 – Bloco as Cuecas – Praça Rio Branco.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 158/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: INGRID DA ROCHA ALBUQUERQUE - DJ INGRID.
 OBEJETO: contrata a referida **DJ** que, fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020 - **Bloco Tome Ladeira – das 19h00 às 20h00 – General Osório – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO.
 OBEJETO: contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2020 – Itens: Conjunto, Fantasia, Alegoria, Estandartes, Cabeça do Urso e Figurino do Tocador**, de 22 a 24 de fevereiro de 2020 – **Avenida Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DANÇARINO MAXWELL DE ARAUJO MOREIRA.
 OBEJETO: contrata o referido **dançarino** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2020 – Itens: Evolução, Comissão de Frente, Coreografia, Dança e Dança do Urso**, de 22 a 24 de fevereiro de 2020 – **Avenida Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: EDILSON ALVES DA SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2020 – Itens: Conjunto, Abre Alas de Passista, Organização na Avenida**, de 22 a 24 de fevereiro de 2020 – **Avenida Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ADRIANO ARAUJO ISMAEL DA COSTA.
 OBEJETO: contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2020 – Itens: Bateria e Batuque**, de 22 a 24 de fevereiro de 2020 – **Avenida Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ELIOENAI GOMES DO NASCIMENTO.
 OBEJETO: contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2020 – Itens: Mestre Sala, Porta Bandeira e Estandarte**, de 22 a 24 de fevereiro de 2020 – **Avenida Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CARLA PEREIRA DOS SANTOS.
 OBEJETO: contrata a referida **musicista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2020 – Itens: Samba Enredo e Orquestra**, de 22 a 24 de fevereiro de 2020 – **Avenida Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 165/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA CAMPINENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **20 de fevereiro de 2020 – das 14h00 às 16h00 – no evento “ APAE FOLIA”, no APAE - BANCARIOS.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 166/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 21h30 – Bloco Cafuçú – Praça Dom Adauto, dia 24 de fevereiro – Bloco Bota Pra Descer – Parque Sanhauá.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 167/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PAULISTANA DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **20 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 21h00 – Tia Ione – Bairro das Trincheiras, dia 22 de fevereiro – Uz Macaquinhos Kids – Cruz das Armas.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob nº. 29.385.397/0001-69.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 20h00 – criança Feliz - Torre, dia 07 de março de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 21h00 – Violando a Madrugada – Rua dos Ipês.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (três mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA FREVO MANIA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 20h00 – General Osório.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 170/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 18h30 às 19h30 – Bloco Cafuçú – Praça Rio Branco, dia 22 de fevereiro de 2020 – das 19h00 às 20h00 – Fofoqueiros do Genésio.**

VALOR TOTAL: R\$ **4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 171/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA representado por ALYSSON SOARES DIONIZIO.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020 – **Bloco Bota pra Descer – Casa da Pólvora – às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 172/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **DJ CLAUDINHA AIRES** representado pela empresa **RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob n°. 08.909.302/0001-99.**
 OBEJETO: contrata a referida **DJ**, que fará apresentação no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 22h00 – Bloco C afuçú – Praça Rio Branco.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 173/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ sob n°. 20.688.194/0001-77.**
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, que fará apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020 – **Bloco as Raparigas do Chico – das 19h00 às 21h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 174/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA representado por ALYSSON SOARES DIONIZIO.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020 – **Carnaval Tradição – Av. Duarte da Silveira – às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 175/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO CASTELO ENCANTADO representada por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES - CNPJ. n°. 29.795.068/0001 -96.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020 – das 20h00 às 22h00 – Criança Feliz – Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 176/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA DIANA MIRANDA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro de 2020 – das 15h00 às 17h00 – II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 177/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO SPLOCK representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **22 de fevereiro de 2020 – das 18h00 às 20h00 – Sai ou não Sai – Praça Francisco de Assis – Quiosque Lunático.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 178/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PIPOCO DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **22 de fevereiro de 2020 – das 17h00 às 19h00 – Bloco do Turista – Busto de Tamararé.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 179/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA FOLIA SANTARRITENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **25 de fevereiro de 2020 – das 15h00 às 17h00 – Cada Um com seu Caneco – Praça Antenor Navarro.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 180/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-0404.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **25 de fevereiro de 2020 – das 15h00 às 17h00 – Cada Um com Seu Caneco – Praça Antenor Navarro.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 181/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: PLANETTA MÁGICO representado por ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ Sob o n°. 29.440.772/0001-26.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **29 de fevereiro de 2020 – Tel Pastel – das 18h00 às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 06 de março de 2020.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 182/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DJ BRAZINHA representada pela empresa SEBASTIÃO HAMILTON GOMES DOS SANTOS - CNPJ sob nº. 32.784.362/0001-07.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia **21 de fevereiro de 2020** – às **20h00** – **Bloco Cafuçu** – **Praça Dom Adauto**.

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 183/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO PURA RAIZ representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob nº. 29.385.397/0001-69.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **22 de fevereiro de 2020**, das **18h00 às 20h00** – **Elefante da Torre** – **Torre**.

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 184/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA MEIA NOITE representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra** que fará apresentação no dia **23 de fevereiro de 2020** – das **20h30 às 21h30** – **Bloco Tome** – **General Osório**.

VALOR TOTAL: R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 185/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA ABALA representado por GILBERTO SANTOS DE LUCENA JUNIOR.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 29 de fevereiro de 2020 – **Bloco Boca de Alcool** – **Bairro 13 de maio** – das **19h00 às 21h00**.

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 186/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **CIA RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES** representada por **ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO** - CNPJ Sob o nº. 07.136.656/0001-85.
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **01 de março de 2020** - **Anima Centro** – **Parque Arruda Câmara** – das **15h00 às 17h00**.

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 187/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **CIA TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE** representada por **BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS** - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **grupo** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2020** – **Anima Centro** – **Praça da Independência** – das **16h00 às 17h00**.

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 188/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO ELOQUENTES representado por CINTIA PEROMNIA ANDRADE D'ALBUQUERQUE ALMEIDA.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 01 de março de 2020 - das 16h30 às 18h00 – **Pólvora Cultural** – **Centro Cultural Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 189/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ARTISTA EULINA MARIA BARBOSA representada por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata a referida, **artista** que fará apresentação, no dia **03 de março de 2020** – **Anima Centro** – **Centro Cultural Parque Casa da Pólvora** – às **19h00**.

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 190/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA OXENTE representada por CIA DE TEATRO SOLUAR, CNPJ sob nº. 19.803.049/0001-00.
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia **03 de março de 2020** – às **19h00** – **Pólvora Cultural** – **Centro Cultural Parque Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 191/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO OSFODIDÁRIOS - CNPJ sob nº. 15.498.920/0001-59.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **03 de março de 2020** – às **19h00** – **Anima Centro** – **Centro Cultural Parque Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 192/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO CULTURAL TAMBORES DO FORTE representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBEJETO: contrata o referido, **grupo** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2020** – **Polo da Praia** – **Largo de Tambau** – às **16h30**.

VALOR TOTAL: R\$ **2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 04-0106/2019, publicada na edição de nº 1719, de 05 a 11 de janeiro de 2020, página 021, que por equívoco, foi digitado um dado incorreto, sendo assim:

1º - Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0008	23039 - Rabicho tripolar para corrente elétrica, nome rabicho tripolar para corrente elétrica, para lâmpada fluorescente, embalagem com 20 unidades	1291100160	UND	600	R\$ 2,20

0032	22671 - Disco de corte 7 metal - Disco corte, material:latão, especificação:ar 301, diâmetro:0,4 pol., altura:0,012 pol., diâmetro furo:1/2 pol., velocidade máxima:9.000 RPM, tela reforço:1 un., material tela:diamante, aplicação:corte de metais de dureza normal, normas técnicas:ANSI b7.1, acabamento:diamantado, tipo:circular-	1180100088	UND	60	R\$ 8,00
0046	22630 - Mangueira jardim 25m	1300100076	PEÇA	2	R\$ 63,80
0063	22946- Verniz - cor transparente - Verniz, acabamento:brilhante, cor:transparente, método aplicação:rolo/pincel e pistola, aplicação:interior e exterior, características adicionais:filtro solar/proteção sol e chuva, galão 3,60 l	1340300007	GAL	10	R\$ 69,50
0065	22654 - Carrinho de Mao - chapa de aço - Carrinho Mao, material caçamba:chapa metálica, quantidade roda:1 un., tipo roda:pneu com câmara, capacidade caçamba:90 l, características adicionais:braços metálicos	4020300003	UND	52	R\$ 282,00

2º - Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	***** Tomada modelo dupla - tipo embutir - Tomada, modelo dupla, tipo embutir, número contato 2, formato contato chatos em linha, posição contato + 1 contato, formato corpo redondo, corrente nominal 15, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, normas técnicas NBR 6.147/80	1291100170	UND	102	R\$ 5,00
0002	***** Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número pólos 3, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 660/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas NBR 5.283/73	1291100128	UND	10	R\$ 39,80
0008	23039 - Rabicho tripolar para corrente elétrica, nome rabicho tripolar para corrente elétrica, para lâmpada fluorescente, embalagem com 20 unidades	1291100160	UND	600	R\$ 2,20
0032	22671 - Disco de corte 7 metal - Disco corte, material:latão, especificação:ar 301, diâmetro:0,4 pol., altura:0,012 pol., diâmetro furo:1/2 pol., velocidade máxima:9.000 RPM, tela reforço:1 un., material tela:diamante, aplicação:corte de metais de dureza normal, normas técnicas:ANSI b7.1, acabamento:diamantado, tipo:circular-	1180100088	UND	60	R\$ 8,00
0046	22630 - Mangueira jardim 25m	1300100076	PEÇA	2	R\$ 63,80
0063	22946- Verniz - cor transparente - Verniz, acabamento:brilhante, cor:transparente, método aplicação:rolo/pincel e pistola, aplicação:interior e exterior, características adicionais:filtro solar/proteção sol e chuva, galão 3,60 l	1340300007	GAL	10	R\$ 69,50
0065	22654 - Carrinho de Mao - chapa de aço - Carrinho Mao, material caçamba:chapa metálica, quantidade roda:1 un., tipo roda:pneu com câmara, capacidade caçamba:90 l, características adicionais:braços metálicos	4020300003	UND	52	R\$ 282,00

5º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 08 de janeiro de 2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2019

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa S F DE OLIVEIRA, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 04-069/2019, publicada na edição de nº 1714, de 01 a 07 de dezembro de 2019, página 049, que por equívoco, foi digitado um dado incorreto, sendo assim:

1º - Onde se lê:

Item	Produto	Unid.	SEAD	SEDES	SEMUSB
0001	SERVICO DE DEDETIZACAO PARA COMBATE DE TODOS OS TIPOS DE INSETOS	M²	53.441	120.000	138828
0002	SERVICO DE DEDETIZACAO PARA COMBATE DE TODOS OS TIPOS DE INSETOS	M²	0	0	16172

2º - Leia-se:

Item	Produto	Unid.	SEAD	SEDES	SEMUSB
0001	SERVICO DE DEDETIZACAO PARA COMBATE DE TODOS OS TIPOS DE INSETOS	M²	53.441	120.000	133828
0002	SERVICO DE DEDETIZACAO PARA COMBATE DE TODOS OS TIPOS DE INSETOS	M²	0	0	16172

5º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 21 de novembro de 2019 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

João Pessoa, 06 de março de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2020

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-066/2019, devidamente homologado às Fls. 251-253 do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	REND BRASIL LTDA
CNPJ	11.157.255/0001-89
END.	Av. Juiz Tarquínio Pontes, 2849, sala 08 – Pitangueiras – Lauro de Freitas/Bahia. CEP: 42.700-000
TELEFONE	(71) 3024-2500
E-MAIL	Lucianorendbrasil@gmail.com comercialrendbrasil@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
0004	Grana - tipo esmeraldano formato de placas com medidas aproximadas de 62,5cm por 40cm.	1140107001	M2	8400	R\$ 7,96

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEJER	Secretaria de Juventude Esporte E Recreação
-------	-------	---

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-066/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


REND BRASIL LTDA
CNPJ: 11.157.255/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2020

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-057/2019, devidamente homologado às Fls. 251-253 do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ELAINE GOMES GALVAO		
CNPJ	02.393.076/0001-50		
END.	Av. Carneiro da Cunha, 704 – Torre/João Pessoa - PB. CEP: 58.040-240		
TELEFONE	(83) 99667-2841	E-MAIL	unimixcip@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
3	21818 - cobertor de la casa medindo aproximadamente 1,50 x 2,20 m.	1090600046	UND	340	R\$22,00
21	21843 - tecido lona crua com 1,70 m de largura, 100% algodão.	1090626006	M	3200	R\$9,00
23	22424 - tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 18 cm, características adicionais: cabo anatômico preto, ponta fina	1110200005	UND	96	R\$39,00
27	21847 - velcro na cor branca (macho/fêmea) com 10 cm de largura peça com 25 m.	1090600039	UND	110	R\$59,00
41	21822 - elástico vestuário, material: poliéster (65%) e elastano (35%), largura: 30 mm, comprimento: peça com 25 m, cor: branca	1090600042	PEÇA	194	R\$20,00
54	22437 - tecido em algodão cru, material: algodão, largura: 2,50 m, cor: bege	1090602027	M	4955	R\$ 9,00
59	22432 - tecido em algodão cru, material: algodão, largura: 2,50 m, cor: branca	1090602032	M	5392	R\$ 9,40
62	22438 - tecido em algodão cru, material: algodão, largura: 2,20 m, cor: bege	1090602035	M	1580	R\$ 9,50
95	22432 - tecido em algodão cru, material: algodão, largura: 2,50 m, cor: branca	1090500007	METRO	283	R\$ 9,40
96	22438 - tecido em algodão cru, material: algodão, largura: 2,50 m, cor: bege	1090500008	METRO	100	R\$ 9,00
97	21839 - tecido brim, material: 100% algodão, largura: 1,60 m, cor: azul-marinho, tipo: sarja 3x1 / hospitalar, características adicionais: tingimento firme, cl. etiqueta, 1ª qualidade e pesa	1090500009	METRO	11828	R\$12,00
98	21840 - tecido brim, material: 100% algodão, largura: 1,60 m, cor: branca, tipo: sarja 2x1 / hospitalar, características adicionais: com etiqueta, 1ª qualidade e leve	1090500013	METRO	5177	R\$10,00
99	21842 - tecido de brim - profissional na cor cinza com 100% algodão de 1ª qualidade, peso 260,0 g/m2, 1,60 m de largura, sarja 3x1	1090500014	METRO	2600	R\$12,50
101	21838 - tecido de brim na cor amarelo canário com 100% algodão de 1ª qualidade, peso 260,0 g/m2, 1,60 m de largura, sarja 3x1	1090500016	METRO	3450	R\$12,90
102	21837 - tecido em listra na cor azul e branco com 100% algodão penteado, 2,20 m de largura.	1090500017	METRO	4275	R\$12,00
103	21849 - tecido flanela tipo fustão com estampas infantis 100% algodão, flanela tecido, material: flanela, largura: peça: 160 cm largura, cor: fundo: branca, características adicionais: estampada	1090500018	METRO	3515	R\$ 6,75
107	21839 - tecido brim, material: 100% algodão, largura: 1,60 m, cor: azul-marinho, tipo: sarja 3x1 / hospitalar, características adicionais: tingimento firme, cl. etiqueta, 1ª qualidade e pesa	1090500001	METRO	622	R\$12,00
108	21840 - tecido brim, material: 100% algodão, largura: 1,60 m, cor: branca, tipo: sarja 2x1 / hospitalar, características adicionais: com etiqueta, 1ª qualidade e leve	1090500002	METRO	273	R\$10,00
109	21841 - tecido brim, material: 100% algodão, largura: 1,60 m, cor: verde bandeira, tipo: sarja 3x1 / hospitalar, características adicionais: tingimento firme, cl. etiqueta, 1ª qualidade pesado	1090500004	METRO	347	R\$10,00
110	21837 - tecido em listra na cor azul e branco com 100% algodão penteado, 2,20 m de largura.	1090500006	METRO	225	R\$12,00
111	21849 - tecido flanela tipo fustão com estampas infantis 100% algodão, flanela tecido, material: flanela, largura: peça: 160 cm largura, cor: fundo: branca, características adicionais: estampada	1090500007	METRO	185	R\$ 6,75
112	21844 - linho, comprimento: peça: 15 a 30 m, largura: peça: 1,50 m, cor: azul	1090500008	METRO	105	R\$10,90
113	21845 - linho, comprimento: peça: 15 a 30 m, largura: peça: 1,40 m, cor: branca	1090500009	METRO	112	R\$10,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.4	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
4.1.5	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-057/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ELAINE GOMES GALVAO
CNPJ: 02.393.076/0001-50

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	ICV	SEDEC	SEDES	SEPPM	SMS
3	cobertor de la casa	UND	80	0	60	0	200
21	tecido lona crua	M	3.000	100	100	0	0
23	tesoura de costura.	UND	8	0	65	3	20
27	velcro na cor branca (macho/fêmea) com 10 cm de largura	UND	10	20	30	0	50
41	elástico na cor branca, 30 mm	PEÇA	0	4	90	0	100
54	tecido algodão cru 4 larguras	M	0	0	45	10	4900
59	tecido algodão branco 4 larguras	M	5217	0	45	130	0
62	tecido algodãozinho cru 4 larguras	M	1.500	0	70	10	0
95	tecido algodão branco 4 larguras	METRO	283	0	0	0	0
96	tecido algodão cru 4 larguras	METRO	0	0	0	0	100
97	tecido de brim - profissional na cor azul marinho	METRO	7.000	100	350	0	4378
98	tecido de brim - profissional na cor branca	METRO	2.000	100	350	0	2727
99	tecido de brim - profissional na cor cinza	METRO	200	100	300	0	2.000
101	tecido de brim na cor amarelo canário	METRO	200	100	150	0	3.000
102	tecido em listra na cor azul e branco	METRO	2.000	0	500	0	1.775
103	tecido flanela tipo fustão de largura.	METRO	1.500	0	200	0	1.815
107	tecido de brim - profissional na cor azul marinho	METRO	0	0	0	0	622
108	tecido de brim - profissional na cor branca	METRO	0	0	0	0	273
109	tecido de brim - profissional na cor verde bandeira	METRO	0	0	0	0	347
110	tecido em listra na cor azul e branco	METRO	0	0	0	0	225
111	tecido flanela tipo fustão de largura.	METRO	0	0	0	0	185
112	tecido linho na cor azul	METRO	0	0	0	0	105
113	tecido linho na cor branca	METRO	0	0	0	0	112

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.318/2016/SMS – ADITIVO Nº 006/2020.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao Contrato nº 10.318/2016/SMS – Aditivo nº 006/2020 - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GERADORES, AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES, CILINDROS OU MISTURADOR PARA AR SINTÉTICO; VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS; COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXTERNOS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.**

CORRIGIR OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 10.318/2016/SMS – ADITIVO Nº 006/2020 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- 13.301.10.302.5005.4281 - MAC - ICV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (EP)

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.302.5005.4299 - MAC - CEO - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

LEIA-SE

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 667

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2834

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839

- 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 648

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1070

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3314

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3316

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3318

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3321

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 774

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 775

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2889

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2888

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 27/02/2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.817/2019/SMS

OBJETIVO: ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS ao Contrato nº 10.817/2019/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e GLOBAL COMERCIAL EIRELI, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR FONTE DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 10.817/2019/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.301.5005.4287 - AB - PAB-FIXO - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

- 13.301.10.301.5005.4440 – AB – PMAQ - MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- **LEIA-SE:**
- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 687
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 689
- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 2699
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 2698
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2695
- 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 1771
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 1771
- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 3706
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ☞ CÓDIGO DA DESPESA: 3707
- ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 19/02/2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 179/2020 Processo n.º 357/2020

Contratação do Artista HEBERT AZZUL representado por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 - CNPJ - N.º 30.293.038/0001-60, que fará uma apresentação no dia 06 de Março de 2020, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando n.º 026/2020-DM de 24 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 179/2020 – Processo n.º 357/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista HEBERT AZZUL representado por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 - CNPJ - N.º 30.293.038/0001-60, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180/2020 Processo n.º 683/2020

Contratação da ORQUESTRA DE FREVO PB POP representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - N.º 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, "Violando a Madrugada", das 20h00 às 22h00, na Rua dos Iês, conforme memorando 090/2020-DM de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 180/2020 – Processo n.º 683/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE FREVO PB POP representado por ARTSOM

PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - N.º 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 181/2020 Processo n.º 692/2020

Contratação da CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo Também Integrante do Aludido Grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO, através da Empresa de Titularidade - CNPJ - N.º 08.156.558/0001-72, que fará duas apresentações respectivamente: uma no dia 07 de Março de 2020 e a outra no dia 22 de Março de 2020. Ambas no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro. Para cada apresentação o valor será de R\$ 3.000,00, conforme memorando n.º 020/2020-DACE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 181/2020 – Processo n.º 692/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo Também Integrante do Aludido Grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO, através da Empresa de Titularidade - CNPJ - N.º 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 182/2020 Processo n.º 361/2020

Contratação da Artista MARIZETE LIMA DA SILVA (MEIRE LIMA) – CPF - N.º 692.105.354-72, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando n.º 030/2020-DM de 24 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 182/2020 – Processo n.º 361/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARIZETE LIMA DA SILVA (MEIRE LIMA) – CPF - N.º 692.105.354-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

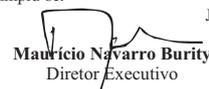
João Pessoa, 04 de Março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 183/2020 Processo n.º 465/2020

Contratação do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - N.º 430.803.674-72, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, Projeto FORRO NA FEIRA, das 19h00 às 21h00, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando n.º 051/2020-DM de 30 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 183/2020 – Processo n.º 465/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - N.º 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 184/2020
Processo nº 694/2020**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 022/2019-DAECE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 184/2020 – Processo nº. 694/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 187/2020
Processo nº 358/2020**

Contratação do Artista JUBA representado por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 - CNPJ - Nº 30.293.038/0001-60, que fará uma apresentação no dia 13 de Março de 2020, Projeto PÔR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 027/2020-DM de 24 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 187/2020 – Processo nº. 358/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JUBA representado por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 - CNPJ - Nº 30.293.038/0001-60, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 185/2020
Processo nº 697/2020**

Contratação da CIA TEATRAL FLORESCER representada pela também integrante do aluído grupo a Srª. FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA.053.212.647-59, através da Empresa de Titularidade – CNPJ Nº 24.851.390/0001-71, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 025/2020-DAECE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 185/2020 – Processo nº. 697/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA TEATRAL FLORESCER representada pela também integrante do aluído grupo a Srª. FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA.053.212.647-59, através da Empresa de Titularidade – CNPJ Nº 24.851.390/0001-71, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 188/2020
Processo nº 874/2020**

Contratação da ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, “Violando a Madrugada”, das 20h30 às 22h00, na Rua dos Ipês, conforme memorando 119/2020-DM de 27 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 189/2020 – Processo nº. 874/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 186/2020
Processo nº 696/2020**

Contratação do Artista HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS(HENRIQUE ORNELLAS) - CPF - Nº 323.374.692-04, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, na Praça da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 024/2020-DAECE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 186/2020 – Processo nº. 696/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS(HENRIQUE ORNELLAS) - CPF - Nº 323.374.692-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/2020
Processo nº 875/2020**

Contratação da ORQUESTRA DE FREVO S.W.A.T representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, “Bloco do Bacalhau”, das 18h00 às 20h00, na Praça da Associação Comunitária do José Américo, conforme memorando 120/2020-DM de 27 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 189/2020 – Processo nº. 875/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE FREVO S.W.A.T representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2020
Processo nº 643/2020**

Contratação da Cantora RENATA ARRUDA representada pela Empresa de Titularidade R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICA LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, "Villa Criativa no Balaio", das 18h00 às 19h40, na Villa Sanhauá, conforme memorando nº 082/2020-DM de 06 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 190/2020 – Processo nº. 643/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora RENATA ARRUDA representada pela Empresa de Titularidade R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICA LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 191/2020
Processo nº 647/2020**

Contratação da Artista ELISANDRA ROMERIA DA SILVA(SANDRA BELÊ), através da Empresa de Titularidade - CNPJ - Nº 24.187.075/0001-91, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, "Villa Criativa no Balaio", das 18h00 às 19h40, na Villa Sanhauá, conforme memorando nº 083/2020-DM de 06 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 191/2020 – Processo nº. 647/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ELISANDRA ROMERIA DA SILVA(SANDRA BELÊ), através da Empresa de Titularidade - CNPJ - Nº 24.187.075/0001-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 192/2020
Processo nº 648/2020**

Contratação do Grupo PÉ DE COCO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. MARCOS VINICIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA(TANGO PRODUTORA SONORA), através da Empresa de Titularidade – CNPJ Nº 17.723.997/0001-00, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 084/2020-DM de 06 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 192/2020 – Processo nº. 648/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PÉ DE COCO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. MARCOS VINICIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA(TANGO PRODUTORA SONORA), através da Empresa de Titularidade – CNPJ Nº 17.723.997/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 193/2020
Processo nº 737/2020**

Contratação do GRUPO DE CULTURA POPULAR DA MELHOR IDADE CREUZA PIRES representado pela também integrante do aluído grupo a Srª. MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA - CPF – Nº 203.296.014-15, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, "Largo de Tambaú", às 16h30, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 037/2020-DCP de 11 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 193/2020 – Processo nº 737/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CULTURA POPULAR DA MELHOR IDADE CREUZA PIRES representado pela também integrante do aluído grupo a Srª. MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA - CPF – Nº 203.296.014-15, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 194/2020
Processo nº 857/2020**

Contratação da ORQUESTRA TROPICALIENTE representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, "Violando a Madrugada", das 21h00 às 23h00, na Rua dos Ipês, conforme memorando nº 117/2020-DM de 21 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 194/2020 – Processo nº. 857/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA TROPICALIENTE representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 195/2020
Processo nº 858/2020**

Contratação da ORQUESTRA PIPOCO DO FREVO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 07 de Março de 2020, "Violando a Madrugada", das 19h00 às 21h00, na Rua dos Ipês, conforme memorando nº 118/2020-DM de 21 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 195/2020 – Processo nº. 858/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA PIPOCO DO FREVO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 196/2020
Processo nº 905/2020**

Contratação da ORQUESTRA TABAJARA DE FREVO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, "Relembrando o Carnaval", das 10h00 às 11h30, no SITEM-Praia dos Seixas, conforme memorando nº 121/2020-DM de 28 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 196/2020 – Processo nº. 905/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA TABAJARA DE FREVO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 197/2020
Processo nº 907/2020**

Contratação da ORQUESTRA CONFUSÃO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, "Relembrando o Carnaval", das 11h30 às 13h00, no SITEM-Praia dos Seixas, conforme memorando nº 123/2020-DM de 28 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 197/2020 – Processo nº. 907/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA CONFUSÃO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 198/2020
Processo nº 908/2020**

Contratação da ORQUESTRA DE FREVO PB POP representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2020, "Relembrando o Carnaval", das 13h00 às 14h30, no SITEM-Praia dos Seixas, conforme memorando nº 124/2020-DM de 28 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 198/2020 – Processo nº. 908/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE FREVO PB POP representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/2020
Processo nº 362/2020**

Contratação do Grupo RODA DE MULHERES DO SAMBA POTIGUAR representadas pela também integrante do aluído grupo a Srª. MARIETA IZABEL MARTINS MAIA, através da Empresa de Titularidade – CNPJ - Nº 12.655.829/0001-01, que fará uma apresentação no dia 14 de Março de 2020, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 031/2020-DM de 24 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 199/2020 – Processo nº. 362/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RODA DE MULHERES DO SAMBA POTIGUAR representadas pela também integrante do aluído grupo a Srª. MARIETA IZABEL MARTINS MAIA, através da Empresa de Titularidade – CNPJ - Nº 12.655.829/0001-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 200/2020
Processo nº 698/2020**

Contratação da CIA FORROBODÓ representada pela também integrante do aluído grupo a Srª. ALINE ALENCAR FRANCISCO - CPF - Nº 311.324.908-20, que fará uma apresentação no dia 14 de Março de 2020, Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 026/2020-DACE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 200/2020 – Processo nº. 698/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA FORROBODÓ representada pela também integrante do aluído grupo a Srª. ALINE ALENCAR FRANCISCO - CPF - Nº 311.324.908-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201/2020
Processo nº 466/2020**

Contratação do Grupo FORRÓ DA MALA representado pelo também integrante do aluído Grupo o Sr. JOSEMAR COSMO DA SILVA - CPF - Nº 013.380.914-50, que fará uma apresentação no dia 14 de Março de 2020, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h00 às 21h00, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 052/2020-DM de 30 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 201/2020 – Processo nº. 466/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ DA MALA representado pelo também integrante do aluído Grupo o Sr. JOSEMAR COSMO DA SILVA - CPF - Nº 013.380.914-50, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Março de 2020.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo